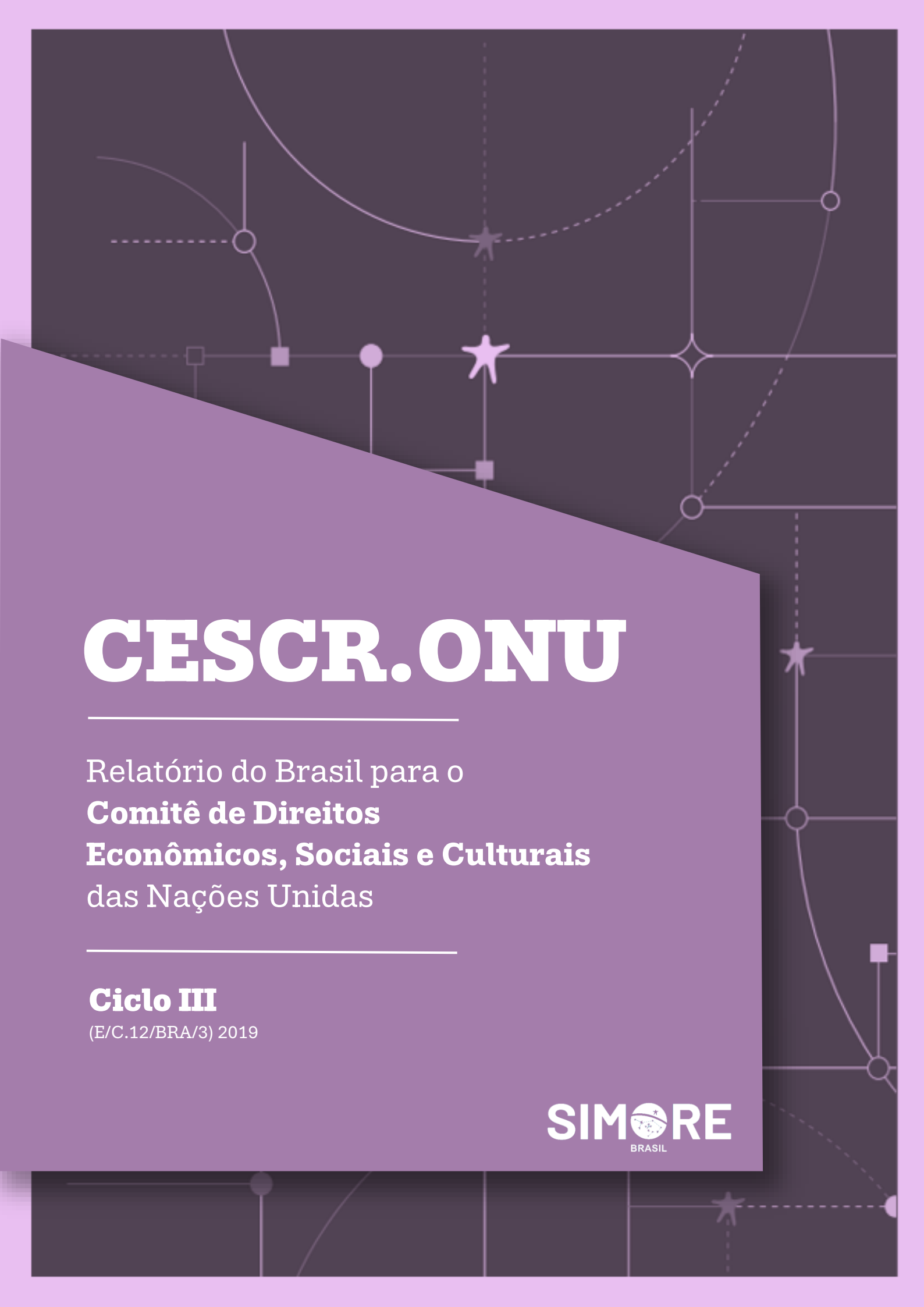




CESCR.ONU

Relatório do Brasil para o
**Comitê de Direitos
Econômicos, Sociais e Culturais**
das Nações Unidas

Ciclo III

(E/C.12/BRA/3) 2019

SIMORE
BRASIL

LISTA DE SIGLAS

ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AECID	Agência de Cooperação Espanhola
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CONADE	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
EAD	Educação à Distância
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LBI	Lei Brasileira da Inclusão
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
MDH	Ministério dos Direitos Humanos
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
OEA	Organização dos Estados Americanos

OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PIDCP	Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos
PIDESC	Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos Sociais e Culturais
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PROERD	Programa Educacional de Resistências às Drogas e à Violência
SINAPIR	Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SNJ	Secretaria Nacional de Juventude
SNPPIR	Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SPM	Secretaria de Políticas para Mulheres
STF	Supremo Tribunal Federal
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUS	Sistema Único de Saúde
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UNFPA	Fundo de População das Nações Unidas
PLANAPIR	Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial
PNAD	Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos

INTRODUÇÃO

A concepção de Estado e Democracia respaldada no reconhecimento da atribuição estatal de garantia de direitos constitui o alicerce da Constituição Federal Brasileira de 1988. É nesse marco que se circunscrevem os direitos econômicos, sociais e culturais garantidos pelo Estado brasileiro a todos seus cidadãos e àqueles que em seu território residem.

O Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) foi adotado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1966 e ratificado pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992, com o objetivo de conferir obrigatoriedade aos compromissos estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Dessa forma, a situação desses direitos deve ser acompanhada pelos Estados-partes, mediante elaboração de relatórios periódicos, avaliando o grau de sua implementação e as dificuldades para efetivá-los, enquanto a supervisão do Pacto cabe ao Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU.

O III Relatório do PIDESC do Estado brasileiro refere-se ao período de 2007 até julho de 2018 e esteve a cargo do Ministério dos Direitos Humanos (MDH), sendo elaborado utilizando diversas fontes de informações compiladas a partir de consultas realizadas junto aos órgãos setoriais que desenvolvem ações voltadas a garantia dos direitos econômicos, sociais e culturais, além de dados referenciados em censos nacionais, na Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD)¹, em sistemas de informação públicos, além de pesquisas, estudos e publicações técnicas elaborados por institutos e centros de pesquisa nacionais e internacionais.

As informações apresentadas em cada artigo respeitam a ordem cronológica das ações e estão estruturadas, em geral, na seguinte ordem: (1) breve diagnóstico e apresentação de dados estatísticos sobre a situação da garantia dos direitos tratados; (2) normas e instrumentos legais criados no período de análise; (3) evolução dos recursos investidos em ações voltadas à garantia dos direitos em quadro; (4) políticas públicas adotadas, seus resultados, bem como eventuais desafios identificados. Tais informações já contemplam também as Observações Finais tecidas pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais ao II Relatório.

Por fim, mais informações e dados específicos sobre o período podem ser consultados no Documento Básico Comum (DBC) e nos seguintes relatórios periódicos submetidos pelo Brasil: III Relatório ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (III Relatório

¹ A PNAD é realizada anualmente (exceto nos anos de realização dos censos demográficos, que no período de análise do Relatório, compreende o ano de 2010) e obtém informações sobre características demográficas e socioeconômicas da população, tendo como unidade de coleta os domicílios. Também são realizadas, com periodicidade variável, pesquisas suplementares sobre temas de diferentes naturezas, como segurança alimentar e nutricional, inclusão digital, acesso a serviços de saúde e educação, entre outros.

PDICP); II-IV Relatório à Convenção sobre os Direitos da Criança e suas informações complementares atualizadas (II-IV Relatório CDC); I Relatório ao Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil (I Relatório PFVC-CDC); e II Relatório à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (II Relatório CAT).

ARTIGO 1

A busca pela garantia plena do direito à autodeterminação dos povos tem sido reforçada

pelo Estado brasileiro nos últimos anos. Criar condições para que os povos, em particular os povos indígenas, as comunidades quilombolas, os povos ciganos e demais comunidades tradicionais ², possam determinar livremente seu estatuto político e assegurar de maneira livre o seu desenvolvimento econômico, social e cultural faz parte da agenda brasileira no sentido de garantir o direito à autodeterminação.

² Povos e comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Incluem: povos indígenas, quilombolas, comunidades de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, caboclos, pescadores artesanais, pomeranos, dentre outros.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, inaugurou-se um novo marco legal, que culminou, na década de 1990, com a regularização fundiária de grande parte das terras indígenas da chamada Amazônia Legal.

A atual população indígena brasileira, segundo resultados do Censo Demográfico realizado pelo IBGE em 2010, é de 817.963 indígenas, dos quais 502.783 vivem na zona rural e 315.180 habitam as zonas urbanas brasileiras.

Uma das iniciativas orientadas a garantir os direitos das Comunidades Tradicionais, foi a criação, em 2007, da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT).

Nessa linha, em janeiro de 2013, o Governo Federal, por meio da atual Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPPIR) e dos órgãos federais que compõem o Grupo de Trabalho Interministerial, elaborou o I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, com o intuito de garantir direitos, efetivar a cidadania, combater o racismo e a discriminação sofrida pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

As medidas setoriais adotadas para assegurar a implementação dos direitos econômicos, sociais e culturais desses públicos, bem como seus resultados, serão abordadas ao longo deste Relatório, de acordo com a temática relativa a cada um dos artigos do Pacto.

ARTIGO 2

A. Medidas adotadas para a aplicação progressiva do direito à Igualdade

A SNPPIR é o Órgão responsável pela execução de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial, pela coordenação de políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância mediante a implementação de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.

Dentre os esforços do Estado brasileiro para a aplicação progressiva dos direitos de igualdade, destaca-se a aprovação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR), cujo propósito essencial era indicar as metas para superar as desigualdades raciais existentes no Brasil, por meio da adoção de ações afirmativas que garantissem o recorte étnico-racial no conjunto das políticas públicas executadas pelo governo.

Apesar de todas as ações que já vinham sendo desenvolvidas a fim de garantir o direito à igualdade, pode-se afirmar que foi com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial,

O Estatuto da Igualdade Racial também abriu espaço para a adoção de ações afirmativas destinadas a corrigir as distorções existentes na sociedade brasileira. Entre elas,

menciona-se a aprovação da Lei de Cotas no Ensino Superior (Lei 12.711/2012), que

reserva 50% das vagas em todos os cursos nas instituições federais de ensino superior levando em conta critérios sociorraciais e, dessa forma, amplia o acesso da população negra à Universidade.

O III Relatório PIDCP traz informações detalhadas sobre os avanços promovidos pelo Estado Brasileiro no esforço de promoção da igualdade racial.

A promulgação da Lei de Cotas em concursos públicos federais (Lei 12.990/2014), que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito federal também é exemplo de ação afirmativa. Mais dados específicos sobre o acesso de negros em instituições de ensino superior e em cargos públicos federais serão abordados nos Artigos 6 e 10 do presente Relatório.

em 20 de julho de 2010, que o Brasil consolidou um marco legal que inaugurou uma nova ordem no enfrentamento da discriminação no País.

No Supremo Tribunal Federal (STF), o julgamento da ADPF 186 (Arguição de

Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186), em abril de 2012, estabeleceu um marco fundamental para a implementação das cotas raciais no Brasil, por meio da aprovação unânime entre os ministros do STF.

O Guia de Enfrentamento ao Racismo Institucional, lançado em maio de 2013, foi pensado para que instituições públicas, organizações e empresas avaliassem as suas ações e organizassem seus diagnósticos, indicadores e estratégias, de modo a fortalecer o compromisso da sociedade brasileira e do Estado com o enfrentamento do racismo dentro das instituições.

Ainda em 2013, o IBGE em cooperação técnica com a SNPPIR, lançaram o Mapa da Distribuição Espacial da População, segundo a cor ou raça – pretos e pardos. Tal Documento possibilitou a identificação da localização da população negra no Brasil, o que foi essencial para o direcionamento de políticas para tal público.

Na área de cooperação internacional, o Estado brasileiro vem realizando importantes ações de fortalecimento com os países da América, especialmente do Mercosul, visando à promoção da igualdade e inclusão da população negra. Atualmente, o País está desenvolvendo dois Projetos de Cooperação com o Uruguai no âmbito da AECID: Fortalecimento Institucional e Fortalecimento de Prefeituras de Fronteiras com a destinação de 40.000 e 60.000 Euros, respectivamente, para a realização das ações. O

Outro importante instrumento, lançado em 2013, foi o Plano Nacional de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra – Juventude Viva, voltado à ampliação de direitos e prevenção da violência contra a juventude brasileira, com ênfase ao enfrentamento ao racismo, como determinante situacional e destina-se a jovens negros de 15 a 29 anos, em situação de vulnerabilidade social ou de exposição a situações de violência.

Brasil assinou o Acordo de Cooperação Bilateral Sul-Sul entre Brasil e Uruguai firmado entre ambas as agências de Cooperação AUCI e ABC/MRE para o desenvolvimento de Projeto de formação docente para educação étnico racial.

Em 11 de agosto de 2017, realizou-se a Repactuação e Retomada do Plano Juventude Viva, com ações junto ao Comitê Gestor Federal, articulação com a sociedade civil, ações formativas de lideranças jovens negras, visitas técnicas aos territórios, dentre outras ações.

A tarefa de acabar com o racismo e os mecanismos de reprodução das desigualdades raciais continua sendo um desafio. A luta pela efetividade dos marcos legais, pelo avanço de uma política participativa em níveis cada vez mais democráticos, pela institucionalização da política por meio da maior transversalidade no enfrentamento às desigualdades raciais e por meio da descentralização e aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão são tarefas fundamentais para avançar e o Estado brasileiro vem cumprindo o seu papel de farol na observância do Estado de Direito, na luta antirracista e na construção No que se refere aos direitos das crianças e dos adolescentes, a política adotada no Brasil vincula-se a, pelo menos, dois preceitos constitucionais. O primeiro refere-se à condição de sujeito de direito que a criança e o adolescente adquiriram após a Constituição de 1988. O segundo está relacionado ao status de direito social adquirido pela política da infância e da adolescência, ao estabelecer que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda de uma sociedade plural.

B. Medidas adotadas para a aplicação progressiva dos direitos da Criança e do Adolescente

forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Dentre os principais avanços na legislação brasileira, em consonância com as normas internacionais de proteção à criança, pode-se destacar a Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008, que aprimorou o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizando a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. A mudança demonstra alinhamento com os princípios estabelecidos no Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à Venda de Crianças, à Prostituição Infantil e à Pornografia Infantil.

O ECA produziu, ao longo de 28 anos, transformações importantes tanto na cultura política brasileira como nas relações familiares, comunitárias, sociais e institucionais. Entre os desafios do Estado brasileiro, destaca-se a ampliação de recursos e meios necessários para o desenvolvimento de ações e políticas públicas capazes de implementar os direitos previstos no ECA, o que significa prioridade nos gastos públicos da União, dos estados e dos municípios.

Mais dados e informações complementares podem ser encontradas nos seguintes relatórios:
II-IV Relatório à Convenção sobre os Direitos da Criança e suas informações

C. Medidas adotadas para a aplicação progressiva dos direitos do Jovem

complementares atualizadas (II-IV Relatório CDC); I Relatório ao Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil (I Relatório PFVC-CDC)

Considerando a mesma situação de vulnerabilidade apresentada pelas crianças e adolescentes, os jovens também configuram um público objeto de direitos específicos. No dia 9 de julho de 2013, o Estado brasileiro aprovou o Estatuto da Juventude, uma legislação que trata dos direitos da população jovem entre 15 a 29 anos, além de definir os princípios e diretrizes para o fortalecimento e a organização das políticas de juventude. Nesse viés, a Emenda Constitucional nº 65, de 2010, alterou o artigo 227 da Constituição Federal para contemplar os interesses da juventude, ao lado das crianças e dos adolescentes.

O Estatuto da Juventude configura um instrumento de reconhecimento formal de direitos dos jovens de 15 a 29 anos, contudo, é uma legislação incipiente e que ainda está em fase de consolidação. Desse modo, o desafio do Estado brasileiro passa pelo envolvimento constante do Governo e da sociedade, para permitir que os jovens tenham melhoras expressivas em sua qualidade de vida.

D. Medidas adotadas para a aplicação progressiva dos direitos da População LGBT

A criação do Programa Brasil Sem Homofobia, em 2004, foi responsável pela ampliação das ações governamentais nesse âmbito como, por exemplo, o Plano Nacional de

Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e o Conselho Nacional de Combate à Discriminação com ênfase na promoção dos direitos de LGBT.

Em relação às normativas que abordam as questões da população LGBT, o Congresso Nacional continua desempenhando uma função decisiva para garantir os direitos desse público. Destaca-se, nesse âmbito, a assinatura do Decreto de 4 de junho de 2010, que instituiu o dia 17 de maio como o Dia Nacional de Combate à Homofobia. Também, salienta-se a [Resolução nº 11](#), de 18 de dezembro de 2014, que estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens “orientação sexual”, “identidade de gênero” e “nome social” nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais. Ao incluir esses itens, levou-se em consideração o Artigo 5º, da Constituição Federal que diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, além, de configurar um mecanismo importante para a compilação de estatísticas confiáveis acerca dos crimes cometidos contra LGBT.

Posteriormente, o Decreto nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, regulamentou a Lei [nº 7.116, de 29 de agosto de 1983](#), permitindo que o nome social fosse incluído mediante requerimento escrito, sem prejuízo da menção à identificação do registro civil no verso da Carteira de Identidade. Nesse sentido, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em sessão administrativa realizada no dia 1º de março de 2018, decidiu também que transexuais e travestis podem solicitar a emissão de título de eleitor com seu nome social.

No âmbito do Poder Judiciário, houve um grande avanço em relação aos direitos da Outra consequência do Programa foi a criação de Centros de Referência em Direitos Humanos e Cidadania Homossexual (CRDHCH) em todas as capitais brasileiras, com objetivo de prestar assistência jurídica, social e psicológica à população LGBT.

população LGBT, quando, em 2011, o STF julgou a legalidade da união estável entre duas pessoas do mesmo sexo como entidade familiar, com direitos e deveres iguais aos da união

estável heterossexual. Como a Constituição Federal prevê a conversão da união estável em casamento, abriu-se, desde então, a possibilidade de consolidação do casamento gay. Em outra decisão histórica e inédita, em 2015, o STF, reconheceu o direito de adoção a casais homoafetivos. Desse modo, a posição do STF abriu um precedente que é levado em consideração em todos os processos sobre o mesmo assunto.

Um dos grandes desafios enfrentados pelo Estado brasileiro é o combate à LGBTfobia e Declaração da ONU condenando violações dos direitos humanos com base na orientação sexual e identidade de gênero – A/63/635, de 22 de dezembro de 2008; e PNDH-3, de 2009.

A última ação desenvolvida pelo Governo Federal dentro do escopo do presente relatório a fim de garantir os direitos da população LGBT é o Pacto Nacional de Enfretamento à Violência LGBTFóbica, criado pela Portaria 212/2018 e objetivou articular ações que visem o enfrentamento da violência perpetrada contra esse público.

E. Medidas adotadas para a aplicação progressiva dos direitos da Pessoa com Deficiência

a preocupação com estímulo a criação de dados sobre esses crimes estão presentes também em diversos documentos e compromissos, nacionais e internacionais, ratificados pelo Brasil, tais como: PIDCP de 1966 ; Resolução nº 2435: Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero, da OEA, assinado em junho de 2008 ;

Nos últimos anos, importantes passos foram dados pelo Estado brasileiro para garantir os direitos das pessoas com deficiência. Nesse viés, destaca-se que o Brasil foi enaltecido pela OEA por coordenar medidas administrativas, legislativas, judiciais e políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, sendo considerado um dos países mais inclusivos das Américas.

O marco que consolidou a política nacional de Proteção e Promoção dos direitos das pessoas com deficiência foi a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, firmados pelo Estado brasileiro em 30 de março de 2007. Ao ser aprovada pelo Congresso Nacional, a Convenção adquiriu equivalência de Emenda Constitucional.

Em 2012, o Brasil entregou o primeiro relatório de implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD/C/BRA/1). Em setembro de 2015, o

Comitê emitiu o resultado de sua avaliação. O documento intitulado “Observações Para além das informações constantes do relatório já referido, e na perspectiva de efetivar os princípios e regras da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o Estado brasileiro aprovou o Estatuto da Pessoa com Deficiência ou Lei Brasileira da Inclusão - LBI (Lei 13.146 de 2015), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade,

o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Outra inovação da LBI foi a garantia de oferta gratuita no SUS de órteses, próteses, meios Conclusivas” (CRPD/C/BRA/C/CO/1) exalta os avanços brasileiros em relação à implementação da Convenção e expressa recomendações sobre desafios a serem superados pelo Brasil.

auxiliares de locomoção e medicamentos à pessoa com deficiência . Em relação à educação, a LBI assegura um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, no ensino regular público ou privado.

O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE) é o órgão superior de deliberação colegiada criado para acompanhar e avaliar o desenvolvimento da política nacional para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidos a esse grupo social.

Em setembro de 2007, através do Decreto nº 6.215, lançou-se o Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, com o propósito de alcançar maior cobertura de

atendimento às pessoas que apresentavam alguma deficiência, acelerando o processo de inclusão social desse segmento.

Em 2009, foi produzida a campanha Iguais na Diferença, pela Inclusão das Pessoas com Deficiência. A campanha integrou a Agenda Social e continuou a ser veiculada em Tendo como base conceitual a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o governo brasileiro instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto nº 7.612/2011. O Plano foi organizado em quatro eixos: acesso à educação, atenção à saúde, inclusão social e acessibilidade.

No eixo acessibilidade, destacam-se os seguintes avanços: implantação de sete centros de formação de treinadores e instrutores de treinamento de cães-guia; concessão de R\$ 148 milhões em microcrédito a pessoas com deficiência para aquisição de produtos de tecnologia assistiva; implantação do Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva, com apoio a 20 núcleos de pesquisa em universidades públicas (91 núcleos apoiados); investimento de R\$ 433,3 mil, em 2013, na equipagem de centrais de intérpretes em Libras em 25 estados. No eixo inclusão social, priorizou-se o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em Situação de Dependência, em Residências Inclusivas. Até abril de 2016, foram implantadas 108 Residências Inclusivas nas diferentes unidades federadas.

Cabe acrescentar que o III Relatório do PIDCP traz medidas adicionais de inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência.

F. Medidas adotadas para a aplicação progressiva dos direitos da Pessoa Idosa

2010. A peça foi premiada pelo Festival de Gramado de Publicidade 2009 e se tornou uma referência na educação em Direitos Humanos e de demonstração prática de acessibilidade.

Entre 2012 e 2016, a população idosa (com 60 anos ou mais de idade) cresceu 16,0%, chegando a 29,6 milhões de pessoas, representando 14,4% da população, de acordo com dados da PNAD, do IBGE. A estimativa, é de que, em 40 anos, a população idosa vai triplicar no Brasil e passará para 66,5 milhões de pessoas, em 2050 (29,3%).

O Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa é amparado por diversos documentos. Foram realizadas Conferências Nacionais em 2006, 2009, 2011 e 2016 a partir do processo de consulta e participação, envolvendo representantes de todos os estados e do Distrito Federal. Vale destacar que a 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa ocorreu no período de 24 a 27 de abril de 2016, em Brasília, tendo como tema central: “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades.

Funcionam, em todo o Brasil, cerca de 86 Delegacias Especializadas que atendem as pessoas idosas vítimas de violência, 31 Seções de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e Pessoas com Necessidades Especiais instaladas em Delegacias de Polícia Civil e 1 Núcleo de Proteção ao Idoso e a Pessoa com deficiência.

O Decreto nº 8.114 de 2013, estabeleceu o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, com objetivo de conjugar esforços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em colaboração com a sociedade civil, para valorização, promoção e defesa dos legais e planos de ação política. No plano nacional, além das garantias constitucionais, destacam-se a Política Nacional do Idoso - PNI (Lei 8.842/94), o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), além de inúmeras políticas e planos setoriais, tais como a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa .

direitos da pessoa idosa.

Entre os dias 30 de setembro e 2 de outubro de 2013, realizou-se o III Encontro Ibero Americano sobre Direitos Humanos das Pessoas Idosas, na cidade de Brasília. O Encontro marcou a comemoração dos dez anos do Estatuto do Idoso e debateu temas relativos à garantia de direitos com foco na seguridade social, saúde, combate e prevenção da violência, diálogo social e participação das pessoas idosas.

Levar qualidade de vida aos idosos e promover o envelhecimento saudável e ativo da população é o objetivo da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, lançada em abril de 2018, com foco nas pessoas idosas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais O Estado brasileiro, reconhecendo os direitos da pessoa idosa, tomou parte no Grupo de Trabalho da OEA que elaborou a Convenção Interamericana sobre os Direitos Humanos da Pessoa Idosa, aprovada em 2015, na qual o Brasil é signatário e, atualmente, está viabilizando os procedimentos internos para sua ratificação.

G. Medidas adotadas para a aplicação progressiva dos direitos das Pessoas em Situação de Rua

Existem grandes dificuldades em mensurar esta população, mas, de acordo com a do Governo Federal (CadÚnico). Ao aderir à estratégia, estados e municípios assumem o compromisso de garantir o direito dos idosos e de desenvolver ações voltadas a essa população.

estimativa realizada pelo IPEA, em 2016, existem 101.854 pessoas em situação de rua no Brasil. Destas, 40,1% estavam em municípios com mais de 900 mil habitantes e 77,02% habitavam municípios com mais de 100 mil pessoas. Já nos municípios menores, com até 10 mil habitantes, a porcentagem era bem menor: apenas 6,63%.

Desde 2009, a População em Situação de Rua possui legislação específica (Decreto 7.053), que garante o atendimento aos seus direitos fundamentais por meio do acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas, tendo respeitadas as suas condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa.

O Estado brasileiro implementou, em todo o País, unidades públicas denominadas Centros POP, que ofertam serviços especializados para as pessoas em situação de rua por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas, atividades de convívio e socialização, além

de ações que incentivam o protagonismo e a participação social desse público. As pessoas atendidas nos Centros POP são jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Adolescentes em Situação de Rua” (CASR), publicadas em 2017.

H. Medidas adotadas para a aplicação progressiva dos direitos dos Imigrantes

No caso de crianças e adolescentes que sobrevivem nessas condições, o CONANDA criou, em 2015, um grupo de trabalho destinado a fortalecer a rede socioassistencial e as políticas públicas de promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de rua e, com isso, criaram-se as “Diretrizes Nacionais para o atendimento de Crianças e

A promulgação da Lei de Migração brasileira, em 24 de maio de 2017 (Lei 13.445/2017) que demarcou um importante avanço com vistas à introdução da perspectiva de direitos humanos no âmbito da política migratória brasileira, tornando o País uma referência no debate global sobre migrações, em consonância com as normas e parâmetros internacionais.

A Lei de Migração trouxe a previsão de isenção de taxas e emolumentos a todo e qualquer migrante mediante simples declaração de hipossuficiência econômica, seja para a concessão de visto seja para a obtenção de documentos para regularização migratória. A acolhida humanitária igualmente foi garantida por meio de visto temporário específico para o migrante nessa situação e para pessoas que precisam fugir dos países de origem, mas que não se enquadram na lei do refúgio.

O princípio do contraditório e da ampla defesa e a garantia de acesso a assistência judiciária gratuita, com a atuação obrigatória da Defensoria Pública em casos de detenção de migrantes nas fronteiras, inviabilizando a deportação imediata realizada pela Polícia Federal também foi um avanço. E, em consonância com normas internacionais, são vedadas as expulsões, deportações e repatriações em caráter coletivo.

No Brasil, vivem atualmente mais de 8.800 refugiados de 79 diferentes nacionalidades. A lei brasileira é mais abrangente que a Convenção de Genebra de 1951, pois prevê, também, a concessão de refúgio em casos de grave e generalizada violação de direitos humanos.

situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

Destaca-se ainda a aprovação da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a concessão de autorização de residência ao imigrante que esteja em território brasileiro e seja nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e países associados, a fim atender a interesses da política migratória nacional e a Portaria Interministerial nº 10, de 6 de abril de 2018 que dispõe sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti.

No que se refere ao instituto da Transferência de Pessoas Condenadas (TPC), o propósito é analisar e viabilizar o cumprimento de pena em estabelecimentos prisionais em seus países de origem e o responsável no governo brasileiro é o Ministério da Justiça.

Atualmente, o Brasil possui 16 acordos bilaterais de Transferência de Pessoas

Condenadas, em vigor, e três multilaterais. Mais detalhes são trazidos no III Relatório

PIDCP

Nessa pauta, o MDH se engajou nas principais instâncias articuladoras das políticas públicas dedicadas a refugiados e migrantes, incluindo o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP), o Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e o Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em

I. Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Disque Direitos Humanos (Disque 100)

Uma das medidas que o Estado brasileiro vem adotando para garantir a cidadania e o direito à igualdade dos públicos vulneráveis acima mencionados é o Disque Direitos Humanos – Disque 100, serviço de utilidade pública do MDH, vinculado à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de Proteção Brasil. Os três canais de denúncia estão integrados ao Sistema Nacional de Ouvidoria de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), viabilizando o rápido encaminhamento das denúncias aos órgãos e entidades competentes para cessar o ciclo de violações e com vistas à prevenção e repressão.

Em 2010, criou-se, na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, o módulo LGBT, que passou a receber denúncias de violações de direitos humanos especificamente relacionados a essa população. Em 2011, criou-se o módulo Idoso do Disque Direitos Humanos, dando voz às vítimas que tiveram e têm seus direitos violados.

Na mesma linha, desde dezembro de 2015, os brasileiros possuem uma nova forma de denunciar crimes de racismo. O Disque 100, passou a contar com dois módulos novos: um que recebe denúncias de violações contra a juventude negra, mulher ou população negra proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos, no prazo máximo de 24 horas.

om a finalidade de oferecer alternativas ao contato telefônico, o Disque 100 também permite tratamento às denúncias recebidas por formulário online e pelo aplicativo gratuito

em geral e outro módulo específico para receber denúncias de violações contra comunidades quilombolas, de terreiros, ciganas e religiões de matriz africana.

No que diz respeito às denúncias, conforme o Balanço Anual do Disque Direitos Humanos de 2017, a grande maioria - 58,9% - relaciona-se a violações em desfavor de crianças e adolescentes, as quais, somadas às violações em desfavor de pessoa idosa, somam mais de 80% das violações registradas em 2017.

Por fim, dados sobre a população carcerária no Brasil são apresentados no II Relatório à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (II Relatório CAT) e ao longo do relatório.

transversal e consistente, num arranjo de ações voltadas à promoção dos direitos da mulher em todas suas dimensões.

Nessa perspectiva, o Estado brasileiro vem adotando estratégias globais para corrigir e eliminar atitudes e práticas culturais negativas, arraigadas nos estereótipos de discriminação contra a mulher, buscando, ainda, eliminar padrões em relação aos papéis tradicionais do homem e da mulher na família e na sociedade. Destaca-se, a esse respeito, a ação desenvolvida a partir do ano de 2016, denominada Política para as Mulheres:

ARTIGO 3

O Brasil tem reforçado as medidas para a promoção da igualdade de gênero nos últimos anos. Políticas públicas direcionadas para mulheres têm sido implementadas de maneira

Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência.

Demais políticas para o combate da violência contra mulher e promoção de igualdade de gênero estão retratadas no III Relatório PIDCP.

ARTIGOS 4 e 5

A ratificação pelo Brasil do PIDESC e demais compromissos internacionais na área de direitos humanos confirma o compromisso do Estado em efetivar as normas internas. Nesse contexto, diante da inobservância e inaplicabilidade de direitos legalmente previstos, o Poder Judiciário é o Órgão competente para restaurar a ordem, resolvendo conflitos em uma atuação voltada à pacificação social e para o exercício dos direitos econômicos, sociais e culturais.

O art. 5º do PIDESC possui estreita relação com o art. 5º da Constituição Federal e os direitos e garantias fundamentais ali assegurados.

ARTIGO 6

desenvolvimento nacional centrado na superação dessas questões a partir de um modelo de crescimento inclusivo.

Historicamente, o Brasil é marcado por elevados índices de pobreza e de desigualdade social, motivo pelo qual, deu-se início, na última década, a um projeto de

A principal estratégia adotada nos últimos anos nesse sentido foi o Plano Brasil sem Miséria (BSM), criado em junho de 2011, por meio do Decreto 7.492. O BSM se organiza

a partir de três eixos: i. garantia de renda, para promover superação imediata da situação de extrema pobreza; ii. acesso a serviços públicos, visando melhorar as condições de educação, saúde e cidadania; e iii. inclusão produtiva, com a finalidade de aumentar as capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda entre os mais pobres.

Os resultados mais recentes mostram que o Brasil está em processo de recuperação da economia e, por consequência, das vagas de emprego. No entanto, um dos desafios enfrentados é a regularização do emprego informal. Para tanto, desde 2014, o combate à informalidade foi intensificado por meio do Plano Nacional de Combate à Informalidade dos Trabalhadores Empregados (PLANCITE), que visa conscientizar empregadores e trabalhadores sobre os benefícios do registro formal de emprego e sobre os riscos da manutenção da condição de informalidade.

Nesse mesmo contexto, a situação de informalidade ainda atingia 60% dos trabalhadores rurais em 2017. Uma das medidas para enfrentar esse quadro, foi a instituição, em 2013, da Política Nacional para os Trabalhadores Rurais, com a finalidade de fortalecer os direitos e a proteção social desses trabalhadores.

Em 13 de julho de 2017, um marco importante nas relações trabalhistas foi aprovado por meio da Lei nº 13.497, que entrou em vigor em 11 de novembro de 2017 e promoveu alterações significativas em diversos dispositivos da CLT, visando adequá-la ao avanço socioeconômico e tecnológico que chegou a sociedade brasileira, sem a extinção de possibilidade de novas formas de contratação; a criação de regras para o teletrabalho; o fim das horas in itinere; a terceirização das atividades meio e fim; a utilização da arbitragem; a representação dos trabalhadores no local de trabalho nas empresas com mais

de 200 empregados; a duração de 2 anos da convenção ou acordo coletivo de trabalho com vedação da ultratividade e a criação do termo de quitação anual de obrigações trabalhistas.

A Lei trouxe ainda mudanças nos processos trabalhistas e no papel dos sindicatos, tornando mais rigoroso o questionamento de direitos na Justiça e terminou com a obrigatoriedade do pagamento de contribuição sindical.

Outrossim, como forma de garantir a aplicação do direito ao trabalho, o Brasil tem ratificado diversas Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), como, por exemplo, em 2009, a Convenção 102, que trata das Normas Mínimas a Seguridade Social, em 2010, a Convenção 151 sobre o Direito de Sindicalização e Relações de Trabalho na Administração Pública e, em 2011, a Convenção 189, que traz Recomendação sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos que, entrará em vigor em janeiro de 2019 no País.

direitos dos trabalhadores.

Dentre as mudanças aprovadas, destacam-se: a prevalência do negociado sobre o legislado; a valorização dos acordos individuais entre patrões e empregados; a

A. Medidas adotadas para a aplicação progressiva da Capacitação Técnica e Qualificação Profissional

A execução de ações de capacitação técnica e qualificação profissional, em particular, para os setores desfavorecidos da sociedade, vêm ocupando um papel central na política brasileira de promoção do direito ao trabalho e geração de renda.

As ações de Inclusão Produtiva compreendem: a qualificação técnico-profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária, o acesso a direitos sociais relativos ao trabalho (formalização do trabalho), a articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, a mobilização e encaminhamento de usuários da assistência social em situação de vulnerabilidade ou risco social ao PRONATEC.

Além disso, é importante destacar a importância de políticas de financiamento educacional, como o PROUNI, apresentado abaixo no item G. Igualdade de Acesso ao Ensino Superior.

A.1. Adolescentes e Jovens

No que se refere à efetivação do direito ao trabalho, uma das principais ações de inclusão produtiva do Plano BSM é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), criado por meio da Lei 12.513 em 2011, busca expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica para a população brasileira.

Como forma de guiar a formação técnica de adolescentes e jovens, foi lançada, em 2010, a Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude, com foco em jovens entre 15-29 anos, estruturada em quatro eixos prioritários: i. elevação do grau de escolarização; ii. conciliação de estudos, trabalho e vida familiar; iii. inserção ativa e digna no mundo do trabalho; e iv. ampliação e fortalecimento do diálogo sobre alternativas e condicionantes para a melhor inserção no mercado de trabalho, contando com a participação juvenil urbana e rural.

No Brasil, a aprendizagem é uma modalidade especial de contrato de trabalho, prevista na CLT e na Lei 10.097 de 2000, a chamada Lei do Aprendiz, que estabelece que, todas as empresas de médio e grande porte são obrigadas a preencher, de 5% a 15%, os seus quadros de funcionários com jovens aprendizes. Nesses casos, os aprendizes são adolescentes e jovens entre 14-24 anos, contratados pelo prazo máximo de 2 anos.

Outra iniciativa que visa apoiar a evolução de empreendimentos como alternativa de geração de emprego e renda, buscando melhores perspectivas socioeconômicas para a juventude é o Plano Nacional de Empreendedorismo e Startup para a Juventude, publicado em 2018, com projeção até 2020.

Em 2013, foi instituída a modalidade PRONATECAprendiz, com o objetivo de incentivar a contratação de aprendizes por pequenos e microempresários e empregadores por meio do financiamento da formação teórica dos aprendizes que, tradicionalmente, ocorrem exclusivamente a expensas dos contratantes.

A.2. Pessoas com Deficiência

O Estado brasileiro vem promovendo desde 2014, a Semana de Mobilização para Inclusão de Pessoas com Deficiência no mercado de trabalho. O objetivo dessa campanha é colocar em um mesmo espaço os trabalhadores com algum tipo de deficiência em busca de uma oportunidade e os empregadores que queiram contratar pessoas com alguma dificuldade física, intelectual ou sensorial.

Os resultados das ações de sensibilização podem ser verificados pelo aumento da participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Segundo os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), em 2010, o Brasil possuía 306.013 pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Já em 2016, o País possuía 418.521 pessoas com deficiência em emprego formal, distribuídas da seguinte forma: 2.842 trabalhavam até 12 horas por semana, 470 trabalhavam de 13 a 15 horas, 11.892 trabalhavam de 16 a 20 horas, 26.955 trabalhavam de 21 a 30 horas, 88.689 trabalhavam de 31 a 40 horas e 287.673 trabalhavam de 41 a 44 horas.

Observa-se o aumento progressivo, nos últimos anos, de emprego em jornada completa e tempo parcial para as pessoas com deficiência, ressaltando-se que a maioria labora em jornada integral.

O Brasil garante o direito ao trabalho a pessoas com deficiência a partir de normativas legais, como, por exemplo, a Lei de Cotas (Lei nº 8213/1991), que determina que, se a

empresa possui entre 100 e 200 empregados, 2% das vagas devem ser garantidas a beneficiários reabilitados e pessoas com deficiência.

B. Medidas adotadas para a aplicação progressiva da Inclusão Produtiva

Diversas ações de oferta de crédito têm sido implementadas com o objetivo de estimular a inclusão produtiva para geração de trabalho e renda. O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) foi instituído pela Lei nº 11.110 de 2005 para incentivar a geração de trabalho e renda entre os pequenos empreendedores e oferecer apoio técnico às instituições parceiras.

Entre os resultados quantitativos, verifica-se que houve crescimento de 20% no volume de oferta de microcrédito entre o primeiro semestre de 2013 e o primeiro semestre de 2014. Nesse período, os recursos ofertados chegaram a R\$ 6,45 bilhões, alcançando 4,7 milhões de pessoas. Até setembro de 2017, mais de R\$ 50 bilhões já haviam sido aplicados no

Programa. As mulheres empresárias são o principal perfil atendido, correspondendo a mais de 60% das operações.

Criado em agosto de 2011, no âmbito do Plano BSM e do PNMPO, o Estado brasileiro lançou o Programa Crescer que, igualmente, facilita o acesso ao microcrédito produtivo para empreendedores formais ou informais, com faturamento de até 120 mil reais por ano, com redução da taxa de juros.

O Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER, desde 1994, também facilita o acesso ao microcrédito produtivo no Brasil a partir de um conjunto de linhas de financiamento focados em empreendimentos de menor porte em diversos setores da economia.

benefício do PBF. O programa recebe um aporte de R\$ 3 bilhões ao ano para realizar as suas ações.

Nas atividades de promoção de emprego, renda e inclusão social, desenvolvidas pelo Brasil nos últimos anos, destacam-se também as iniciativas de Economia Solidária que, até 2015, beneficiaram 275 mil pessoas em 10,8 mil empreendimentos econômicos.

Em junho de 2015 foi aprovado o 1º Plano Nacional de Economia Solidária, cujo propósito é orientar as políticas públicas até 2019. O Plano foi elaborado com a participação ativa

do público da economia solidária, durante a 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária.

E para combater a pobreza rural e consolidar a força da agricultura familiar nas diferentes regiões brasileiras, o País conta, desde 2003, com o Programa Nacional de Crédito Fundiário, que permite que agricultores rurais adquiram sua terra e trabalhem com mais dignidade.

C. Medidas adotadas para a aplicação progressiva da inserção e (re)colocação no mercado

Em setembro de 2017, implementou-se o Plano Progredir , visando a aumentar a renda e reduzir o grau de dependência das pessoas inscritas no CadÚnico e que recebem o

de trabalho

Um dos principais instrumentos de (re)colocação no mercado de trabalho é o Sistema Nacional de Emprego (SINE), cuja finalidade principal é a implantação de serviços e agências em todo o País visando estabelecer condições para adequação entre a demanda e a força de trabalho, em todos os níveis de capacitação a partir da organização de um sistema de informações e pesquisas capaz de subsidiar a operacionalização da política de emprego.

Entre janeiro de 2015 e dezembro de 2016, o número de segurados foi 14,6 milhões: 9,1 milhões de homens e 5,5 milhões de mulheres e um custo de R\$ 70,4 bilhões. Com as mudanças nas regras do seguro-desemprego que passaram a vigorar em 2015, o Brasil economizou, nesse mesmo período, R\$ 3,8 bilhões. Apenas em 2016, os pagamentos do seguro-desemprego totalizaram R\$ 36,7 bilhões.

O Portal Emprega Brasil é a atual Plataforma do MTb, reunindo em um único banco de dados as informações de trabalhadores e vagas disponibilizadas nas agências de emprego do SINE, em âmbito nacional.

ARTIGO 7

O SINE atua de forma integrada com o Programa Seguro-Desemprego, benefício integrante da seguridade social, responsável pelo tripé básico das políticas de emprego: i. benefício do seguro-desemprego; ii. intermediação de mão-de-obra; iii. qualificação social e profissional.

Uma das medidas mais importantes adotadas para garantir melhores condições de renda da população foi à adoção de uma firme política de valorização progressiva e substancial do salário mínimo real que, em março de 2008, estava fixado em R\$ 415 e, em janeiro de 2018 alcançou o valor de R\$ 954 experimentando um crescimento de aproximadamente 130% em uma década

A PNAD Contínua³, referente aos levantamentos realizados ao longo de 2017, aponta que, metade dos trabalhadores brasileiros recebem, em média, renda mensal 19,5% abaixo do salário mínimo.

O rendimento nominal mensal domiciliar per capita da população residente, em 2017, foi de R\$ 1.268. No ano de 2016, a média era de R\$ 1.226. Do ponto de vista da cor e da raça, o rendimento médio mensal real de todos os trabalhos das pessoas brancas era, em 2017, de R\$ 2.814. Os pardos receberam 57% desse valor (R\$ 1.606), e os pretos, 55,8%. Os homens recebem, em média, 29% mais que as mulheres. O rendimento aproximado das mulheres foi de R\$ 1.868 em 2017 e dos homens, R\$ 2.410. As principais medidas adotadas para garantir a igualdade de oportunidade na inserção e permanência das mulheres no mundo do trabalho estão apresentadas no III Relatório PIDCP.

(R\$ 1.570).

A. Medidas adotadas para a aplicação progressiva de condições dignas de trabalho

³ A PNAD Contínua é uma pesquisa domiciliar que, a cada trimestre, capta informações socioeconômicas e demográficas em cerca de 211 mil domicílios, em aproximadamente 16 mil setores censitários, distribuídos em cerca de 3,5 mil municípios. O rendimento domiciliar per capita é o resultado da soma dos rendimentos recebidos por cada morador, dividido pelo total de moradores do domicílio.

Em 2010, foi lançado o Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (PNETD), construído em consonância com as normativas internacionais. O PNETD também prevê a promoção da cooperação internacional, com ênfase na cooperação Sul-Sul.

Respondendo à especificidade da questão do trabalho para os jovens, em 2011, foi lançada a Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude, ano em que o Brasil iniciou a preparação da I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente, realizada em 2012.

No final do ano de 2013, finalizou-se o exercício de monitoramento do PNETD, constituído pela revisão dos indicadores propostos e análise dos resultados alcançados em relação às metas estabelecidas. Assim, verificou-se que, no total, 51,5% das metas do PNETD foram alcançadas ou parcialmente atingidas.

Lançado em novembro de 2014, o Sistema de Indicadores Municipais de Trabalho Decente (SIMTD) é composto pela base de informações e pelos relatórios municipais, que apresentam a situação do Trabalho Decente em cada um dos municípios brasileiros, a partir da análise dos seus principais indicadores.

B. Medidas adotadas para a aplicação progressiva de Segurança e Saúde no Trabalho

Em relação à saúde e à segurança no ambiente de trabalho, o Brasil baseia-se em critérios internacionais amplamente aceitos e confere aos trabalhadores importantes garantias no que tange a sua segurança, saúde e integridade física.

Buscando consolidar cada vez mais a saúde e segurança do trabalho, instituiu-se, por meio do Decreto Nº 7.602, de 2011, a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), cujo objetivo é promover a saúde e qualidade de vida do trabalhador, prevendo a sua inclusão no sistema nacional de promoção e proteção da saúde, além da estruturação de rede integrada de informações em saúde do trabalhador.

Uma parceria entre a OIT e o MPT resultou em uma ferramenta que monitora em tempo real os dados sobre acidentes de trabalho no Brasil. O Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho informa, pela internet, o número de acidentes, com mapa sobre as regiões onde mais ocorrem, custos para a Previdência Social e tipos de acidentes

C. Medidas adotadas para a aplicação progressiva do combate ao Assédio Moral e

Sexual no ambiente de trabalho

No Brasil, ainda não existe uma legislação federal específica que tipifique o assédio moral. Porém, com a finalidade de combater e punir o assédio moral no ambiente de trabalho, o País criou, em 2012, o Projeto Nacional Assédio é Imoral.

Em determinadas situações, o assédio moral pode caracterizar conduta criminosa e quem assedia poderá responder por crimes contra a honra, constrangimento ilegal e abuso de autoridade. O assédio moral também pode configurar improbidade administrativa, conforme entendimento do STJ

recorrer ao Poder Judiciário e pleitear indenização pelos danos morais e materiais sofridos em face do abuso.

D. Medidas adotadas para a aplicação progressiva do combate ao Trabalho Escravo

Os avanços conquistados no processo de construção da política de erradicação do trabalho escravo contemporâneo brasileiro foram significativos e reconhecidos pela OIT como um exemplo a ser seguido. Nos últimos 20 anos, o Brasil resgatou, aproximadamente, 50 mil trabalhadores em situação análoga à escravidão. Inclusive, introduziu-se um conceito moderno de trabalho escravo no País, que envolve não só a restrição de liberdade e a servidão por dívidas, mas também outras violações da dignidade da pessoa humana.

Dentre as medidas adotadas para erradicar o trabalho escravo, está à inspeção do trabalho, realizada pelos Auditores-Fiscais do Trabalho da Divisão para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE).

O I Plano Nacional de Erradicação ao Trabalho Escravo, lançado em 2003, teve quase 70%, de seus 76 objetivos, total ou parcialmente atingidos segundo avaliação realizada 5 anos depois pela OIT. No entanto, o Estado brasileiro, a fim de avançar no combate à impunidade No que se refere ao assédio sexual no trabalho, o Estado brasileiro também garante proteção às vítimas que sofram com condutas insistentes e persecutórias, capazes de violar a sua liberdade sexual. Assim como no caso de assédio moral, os trabalhadores regidos pela CLT podem requerer a rescisão indireta do contrato de trabalho além de e na reinserção de trabalhadores, apresentou, em 2008, o II Plano Nacional de Erradicação ao Trabalho Escravo.

A primeira avaliação do segundo Plano, realizada em 2010, demonstrou que, mais de 50% das metas haviam sido alcançadas total ou parcialmente. O terceiro Plano está em fase de elaboração e ainda não foi publicado.

Um dos projetos mais importantes de combate à escravidão foi a aprovação, em 2014, da Proposta de Emenda à Constituição nº 438, conhecida como a PEC do Trabalho Escravo, que determina a expropriação de imóveis urbanos e rurais flagrados na prática de reduzir o trabalhador a uma situação análoga à de escravo e a destinação de suas áreas para a reforma agrária ou para programas de habitação popular. Nesses casos, os empregadores não terão direito a indenização e estarão sujeitos às punições previstas no Código Penal.

Com o objetivo de impulsionar as articulações e institucionalizações da política subnacional de combate ao trabalho escravo foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, instituído por meio da Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017.

Desde 2004, o Brasil conta também com o Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo, também conhecido como “lista suja do trabalho escravo”. Uma norma do Conselho Monetário Nacional (CMN), considerada modelo pela ONU, proíbe que bancos e instituições financeiras ofereçam crédito e empréstimos a quem estiver na referida lista.

Encontra-se tramitando no Senado Federal a [Proposta de Emenda à Constituição nº 14 de 2017](#), que pretende tornar imprescritível o crime de submissão de pessoa a condição análoga à escravidão. Atualmente, o crime de trabalho escravo tem pena de 2 a 8 anos de reclusão e prescreve em até 12 anos.

Como exemplo de ação liderada pela sociedade civil, o Programa Escravo, nem pensar!, organizado pela ONG Repórter Brasil, fundado em 2004, atua com projetos de prevenção em locais com maior concentração de casos de trabalho escravo e altos índices de aliciamento de trabalhadores para situação de exploração.

O Estado brasileiro instituiu a data de 28 de janeiro⁴ como o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo. Nesse semana, várias atividades são organizadas pela sociedade civil, sindicatos e Poder Público, ampliando a visibilidade da temática com vistas à sua

E. Empregado Doméstico

Abril de 2013 é um marco para os trabalhadores domésticos no País, ocasião em que foi promulgada Emenda Constitucional 72, conhecida como a PEC das Domésticas (PEC 66/2012), que equipara os direitos dos empregados domésticos aos dos demais trabalhadores.

erradicação.

⁴ A data foi criada em 2009 para homenagear Erastóstenes de Almeida Gonçalves, João Batista Soares Lage e Nelson José da Silva e o motorista Ailton Pereira de Oliveira, assassinados em 28 de janeiro de 2004, durante inspeção para apurar denúncias de trabalho escravo em fazendas da região de Unaí, no estado de Minas Gerais, episódio que ficou conhecido como Chacina de Unaí.

Com essa conquista, os trabalhadores domésticos adquiririam uma jornada de trabalho de 8 horas diárias, totalizando 44 horas semanais, passando a ter direito a hora extra. A Lei Complementar 150/2015 regulamentou a Emenda Constitucional. Nesse ínterim e a fim de consolidar o direito dos empregados domésticos, em dezembro de 2017, o Congresso

Nacional promulgou o Decreto Legislativo 172/2017, tornando o Brasil, o 25º país signatário da Convenção 189 e da Recomendação 201 da OIT. A Convenção 189 da OIT estabelece que os trabalhadores domésticos possuam os mesmos direitos dos demais trabalhadores.

ARTIGO 8

O Brasil possui um histórico compromisso com a garantia dos direitos sindicais de seus trabalhadores, efetivado por meio da aplicação do princípio da liberdade sindical, que envolve: i. a liberdade de constituição e a impossibilidade de o Estado impor restrições para a criação, funcionamento, desmembramento ou extinção de uma organização sindical; ii. a liberdade de filiação e o consequente impedimento em obstar a filiação, permanência ou desligamento do associado a qualquer sindicato; iii. a liberdade de organização e administração das entidades.

Estaduais e a Confederação Nacional dos Pescadores disciplinadas pela Lei 11.699/2008, enquanto órgãos de classe dos trabalhadores do setor artesanal da pesca.

O Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), desde 2008, é o sistema responsável pela inscrição e controle do registro das entidades sindicais. Já o Cadastro Especial de Colônias de Pescadores é o sistema responsável pelo registro das Colônias, Federações

De acordo com o MTE, no final de 2017, havia um total de 16,7 mil sindicatos com registro ativo no Brasil, sendo 11.478 de trabalhadores e 5.242 de empregadores, afora confederações, federações e centrais sindicais, representando 91% de todos os sindicatos do mundo.

A Constituição Federal e a CLT asseguram o direito de greve, concedendo aos trabalhadores a garantia de decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Não obstante a amplitude assegurada pela Constituição Federal, o exercício do direito de greve encontra limitações no Estado brasileiro. A Lei nº 7.783/1989 esclarece que a greve deve ser pacífica, vedando movimentos violentos e, ainda impõe limitações quanto às atividades essenciais, cuja prestação não pode ser interrompida mesmo durante a paralisação, tais como, tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; assistência médica e hospitalar; e outros.

O direito de greve do servidor público exige a edição de ato normativo que integre sua eficácia. Diante da ausência da legislação específica, o STF consolidou entendimento no sentido de ser aplicável a Lei de Greve (Lei 7.783/1989) aos servidores.

Em nível internacional, o Estado brasileiro promulgou, em 2010, a Convenção nº 151 e a Recomendação nº 159, ambas da OIT. Os textos estabelecem princípios que asseguram a proteção dos trabalhadores da Administração Pública no exercício de seus direitos. A Constituição Federal instituiu o Sistema de Seguridade Social, enquanto conjunto integrado de ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. A seguridade social atua como um sistema de proteção, cujo propósito é reduzir as desigualdades, mediante a erradicação da pobreza e da marginalização.

A previdência social, por sua vez, tem por objetivo garantir a renda do trabalhador e de seus dependentes mediante o pagamento de benefícios, nos momentos em que existir incapacidade para o trabalho, configurando um dos pilares da seguridade social, ao lado da saúde e da assistência social, que serão abordadas nos artigos 10 e 12, respectivamente. É organizada em 3 regimes distintos, independentes entre si: Regime Geral da Previdência Social (RGPS); Regime Próprio – Servidores Públicos; Regime Complementar – Previdência Complementar.

De acordo com a PNAD, a participação de aposentados e pensionistas na população brasileira, cresceu 72,1% em 23 anos. De 1992 a 2015, os inativos passaram de 8,2% para 14,2%. Os idosos com mais de 80 anos, passaram de 10,5% para 13%, entre 1992 e 2015.

No período, a idade média dos aposentados, passou de 65,6 anos para 67,9 anos.

O sistema contributivo prevê várias formas de amparo ao trabalhador brasileiro e, dentre elas, está a aposentadoria por tempo de contribuição. Nessa categoria, os beneficiários sindicais, seja como filiados ou representantes de sindicatos, garantindo sua autonomia de atuação e o direito de greve.

ARTIGO 9

podem escolher receber o auxílio pela regra do fator previdenciário ou pela fórmula 85/95 progressiva, em vigor desde 2015, em face da promulgação da Lei 13.183. O fator previdenciário é uma fórmula complexa que reduz o valor do benefício com o objetivo de

evitar aposentadorias precoces. Contudo, não há idade mínima para pedir o benefício, bastando que os contribuintes tenham, ao menos, 30 anos de contribuição se mulheres ou, 35 anos se homens.

se enquadra nessa regra tem direito a receber uma aposentadoria sem o desconto do fator previdenciário.

A assistência aos trabalhadores permanentemente incapazes de exercer qualquer atividade laborativa e que também não possam ser reabilitados em outra profissão ocorre mediante a concessão do auxílio doença ou aposentadoria por invalidez. O auxílio doença é um benefício de caráter temporário devido ao segurado que comprove, em perícia médica, estar temporariamente incapaz para o trabalho em decorrência de doença ou acidente.

O RGPS oferece um tratamento diferenciado, com regras menos rígidas, aos trabalhadores que exercem atividade rural, em regime de economia familiar e sem empregados permanentes e, para os lavradores, pescadores artesanais e indígenas. Esses trabalhadores podem obter a aposentadoria, comprovando o exercício da atividade rural ou de pescador, de forma individual ou com auxílio da família, por 15 anos e, a idade mínima de 55 anos para mulher e 60 para homem.

Já a fórmula 85/95 progressiva determina que a soma da idade com o tempo de contribuição seja de 85 (mulheres) ou 95 (homens), sendo necessário cumprir o tempo mínimo de contribuição de 30 anos, para as mulheres, e 35 anos, para os homens. Quem

A partir da promulgação da Lei Complementar nº 142, em 2013, o Estado brasileiro instituiu uma modalidade específica de aposentadoria para as pessoas com deficiência. Até maio de 2017, 6.168 segurados do INSS tiveram acesso ao benefício. A concessão da aposentadoria da pessoa com deficiência pode se dar por idade ou por tempo de contribuição.

Em relação aos trabalhadores vítimas de acidentes laborais, o INSS prevê a concessão do auxílio-acidente, benefício de natureza indenizatória pago ao segurado quando, em decorrência do acidente, apresentar sequela permanente que reduza sua capacidade para o trabalho.

aposentadoria que o segurado recebia ou teria direito a receber caso se aposentasse por invalidez.

No intuito de prestar assistência às famílias, uma das formas adotadas pelo Brasil é o pagamento do benefício salário-família, voltado aos empregados, inclusive o doméstico, e ao trabalhador avulso, que possuam filhos ou equiparados de qualquer condição até 14 anos, ou inválido de qualquer idade, desde que se enquadrem no limite máximo de renda (atualmente, R\$ 1.319,18).

A Constituição Federal garantiu estabilidade para todas as trabalhadoras gestantes urbanas e rurais contratadas pelo regime da CLT, definindo o período da licença para 120 dias.

Nos casos de falecimento do segurado, o INSS poderá conceder uma pensão por morte, que é paga aos seus dependentes. O valor do benefício corresponde a 100% do valor da

Depois disso, decorreram mudanças infraconstitucionais, como o [Decreto 6.690/2008](#), que assegurou aos servidores públicos federais a extensão da licença maternidade para 180 dias e a [Lei 11.770/2008](#), que instituiu o Programa Empresa Cidadã, dispondo que, as empresas que ampliassem a licença de suas funcionárias em mais 60 dias, totalizando 180, obteriam benefícios fiscais.

Em relação a licença-paternidade, a Lei 13.717, de setembro de 2018, aumenta de 5 para 20 dias o período da licença de militares das Forças Armadas. As empresas vinculadas ao Programa Empresa Cidadã também podem aumentar o prazo da licença-paternidade, de 5 para 20 dias (Lei nº 13.257/2016).

A ampliação das licenças maternidade e paternidade para todos os cidadãos brasileiros, igualando os benefícios concedidos a trabalhadores privados aos já garantidos para funcionários públicos, foi o objeto da Proposta de Emenda à Constituição 1/2018, que está em tramitação no Senado Federal, prevendo o aumento da licença maternidade para 180 dias, inclusive em caso de adoção, sem prejuízo do emprego e do salário.

O PBF é um programa de complemento de renda, criado no ano de 2003 e, desde 2011, faz parte do Plano BSM, que reuniu diversas iniciativas para permitir que as famílias deixassem a extrema pobreza, com efetivo acesso a direitos básicos e a oportunidades de trabalho e de empreendedorismo.

Nos últimos anos, o PBF apresentou relevante impacto com a saída de mais de 36 milhões

A. Programa Bolsa Família (PBF)

de brasileiros da situação de extrema pobreza, dos quais, 39% tinham entre 0-14 anos e 29%, entre 15-29 anos, 78% eram negros e 54%, mulheres.

A proporção de pobres no País caiu de 23,4% em 2002, para 7% em 2014. Além de, estatisticamente, ter diminuído não só a pobreza, mas também a extrema pobreza, o PBF foi responsável em retirar o Brasil do Mapa da Fome da ONU, em 2014.

Não obstante, até julho de 2018, haviam sido incluídas mais de 28 milhões de famílias no CadÚnico o que corresponde a aproximadamente 78 milhões de pessoas cadastradas e, dessas, 13,9 milhões de famílias são beneficiárias do PBF. Destaca-se que, do número total de beneficiários, 122.015 são famílias quilombolas, 117.620 são famílias indígenas e 4.936 são famílias ciganas.

Desse modo, quase 22% da população conta, todos os meses, com o auxílio indispensável do PBF para garantir a alimentação, a saúde e a educação das famílias. Em 2014 e 2015 o orçamento foi de 27 bilhões, aumentando para R\$ 29 bilhões em 2016 e, para R\$ 28,5 bilhões em 2017, quando 268,3 mil novas famílias foram incluídas no Programa. Ainda assim, o PBF é caracterizado como um programa de baixo custo, tendo em vista que os investimentos correspondem a 0,5% do PIB enquanto o público atendido e o impacto na redução dos indicadores de pobreza e desigualdade são expressivos.

Em 2008, a Lei 11.692 criou o Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ), destinado àquelas famílias do PBF com até 2 adolescentes entre 16-17 anos em sua composição. Em 2011, no âmbito do BSM, a Lei 12.512 aumentou o limite de benefícios

variáveis por famílias e assegurou a implementação dos benefícios variáveis a gestantes e nutrizes, identificadas no CadÚnico.

Em 2012, com a criação da Ação Brasil Carinhoso, a Lei 12.722 estabeleceu o Benefício de Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância, destinado a famílias do PBF com filhos entre 0-6 anos que, mesmo após o recebimento dos benefícios, continuavam com renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 70. Em 2013, a Lei 12.817 estendeu o recebimento do BSP àquelas famílias com filhos entre 0-15 anos e, logo após, a todas as famílias que ainda se encontravam abaixo da linha de pobreza.

Em 2013, o PBF já se consolidava como o maior programa de transferência de renda do mundo. Como prova do reconhecimento internacional, foi o vencedor da primeira edição do Prêmio por Desempenho Extraordinário em Seguridade Social (Award for Outstanding Achievement in Social Security), concedido pela Associação Internacional de Seguridade Social, que congrega 330 organizações filiadas em 157 países.

A.1. Acompanhamento das Condicionalidades do PBF

Um aspecto central para o alcance dos objetivos estabelecidos pelo PBF refere-se ao cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias. A regulamentação do Programa estabelece mecanismos para facilitar seu cumprimento, provendo apoio às famílias em situação de descumprimento para que efetuem a regularização da forma mais rápida e sustentável e continuem recebendo o benefício.

No que diz respeito às condicionalidades na área da saúde, compete aos responsáveis levar as crianças menores de 7 anos para tomar as vacinas recomendadas, pesar, medir e fazer o acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento enquanto que, as gestantes, Em 2017, os efeitos do descumprimento sobre os benefícios atingiram 3,9% de famílias com advertência, 1,4% com bloqueio, 1,2% com suspensão e apenas 0,0099% (equivalente a 2.065 famílias) com o cancelamento.

O Brasil integra outras ações às condicionalidades, desenvolvendo parcerias estratégicas nas áreas de educação e de saúde, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das

famílias e de oferecer melhores oportunidades para as gerações futuras superarem a pobreza.

B. Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O BPC da LOAS garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família, independente de contribuição prévia ao INSS.

Além disso, foram adotadas importantes iniciativas com a finalidade de promover o acesso do beneficiário do BPC aos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, bem como a superação de barreiras e a efetiva autonomia da pessoa com deficiência beneficiária a partir dos Programas BPC Trabalho e BPC na Escola, abordados nos artigos devem fazer o pré-natal e comparecer às consultas na Unidade de Saúde.

As famílias que não cumprem as condicionalidades do Programa ficam sujeitas à consequências gradativas, que vão desde advertência até o cancelamento do benefício.

6 e 13, respectivamente.

C. Sistema Previdenciário

Analisando os dados do último Anuário Estatístico da Previdência Social, percebe-se que, no ano de 2016, a Previdência Social concedeu 5,1 milhões de benefícios, dos quais 88,3% eram previdenciários, 6,8% assistenciais e 4,9% acidentários. Comparando com o O valor médio dos benefícios apresentou um crescimento de 12,6%, passando de R\$ 1.159,68 em 2015 para R\$ 1.305,42 em 2016. O valor médio dos benefícios urbanos foi 58% maior que o dos benefícios rurais, respectivamente, R\$ 1.393,93 e R\$ 882.

A aprovação da Emenda Constitucional 72/2013, já referida no artigo 7, contribuiu para a extensão dos direitos previdenciários aos trabalhadores domésticos. Inclusive, a Previdência Social disponibiliza uma ferramenta online para que os empregados domésticos e empregadores encontrem informações sobre contribuição e outros serviços relacionados à questão previdenciária.

A Previdência Social também vem intensificando a cooperação técnica internacional e, em janeiro de 2018, possuía 14 acordos bilaterais e dois multilaterais, beneficiando mais de um milhão de brasileiros residentes nos países signatários dos acordos internacionais⁴. ano de 2015, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 18,1%, com acréscimo de ~~19~~,7% nos benefícios urbanos e 11,2% nos benefícios rurais.

⁴ O Brasil mantém acordos bilaterais com os seguintes países: Alemanha, Bélgica, Cabo Verde, Canadá, Chile, Coreia do Sul, Espanha, França, Grécia, Itália, Japão, Luxemburgo, Portugal e Quebec. Já os multilaterais são estabelecidos com países do Mercosul (Argentina, Paraguai e Uruguai) e países da península ibero-americana (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, El Salvador, Equador, Espanha, Paraguai, Peru, Portugal e Uruguai).

Contudo, apesar de todos os esforços empreendidos pelo Estado brasileiro, a situação atual da Previdência Social é preocupante. O déficit, em 2017, chegou a R\$ 268,8 bilhões, registrando um aumento de 18,5% em relação a 2016, quando somou R\$ 226,88 bilhões. No primeiro trimestre de 2018, o déficit da Previdência chegou a R\$ 49,1 bilhões, 20,5% maior que no mesmo período de 2017. O déficit apresentado inclui todos os regimes da Previdência. As despesas do INSS estão em torno de 8% do PIB e as projeções para 2.060 apontam que o percentual deve chegar a 18%, índice que inviabilizaria a Previdência.

Diante desse contexto, a manutenção do sistema previdenciário sustentável é um dos maiores desafios do Estado brasileiro neste momento. E, para tanto o País já vem adotando medidas para equilibrar a Previdência Social, evitando que, com o envelhecimento da população, o déficit se agrave ainda mais.

ARTIGO 10

A família constitui-se como base da sociedade brasileira e recebe proteção especial do Estado a partir de previsão na Constituição Federal. Ressalta-se que a proteção à família estende-se àquelas formadas por casais homoafetivos, que, consoante já abordado no artigo 2, tiveram assegurado, pelo STF, o direito de constituir família, seja pela união estável ou casamento e, o direito à adoção. Esse arcabouço jurídico determina que o poder familiar seja exercido em igualdade de condições e provê a base para a organização e prestação dos serviços socioassistenciais destinados à proteção e ao fortalecimento dos vínculos familiares, articulados a partir do SUAS.

O SUAS é um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil mediante um modelo de gestão participativa para a execução e o financiamento da PNAS. A rede de serviços do SUAS atende cerca de 30 milhões de famílias que estão inseridas no CadÚnico em 100% dos municípios. A organização do SUAS oferece proteção social em dois níveis: Básica e Especial.

A Proteção Social Básica é destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. É realizada nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que configuram a principal porta de entrada do SUAS. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é a política social utilizada pelos CRAS para apoiar as famílias, prevenir a ruptura de laços, promover o acesso a direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Já a Proteção Social Especial é voltada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, mastratos, abuso sexual e uso de drogas. Esses serviços são ofertados nos Centros de Destaca-se a existência, no âmbito do SUAS, dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP) que, conforme já mencionado no artigo 2, permite a inclusão desta população no CadÚnico e, com isso, o seu acesso a programas

complementares e à rede de serviços, benefícios e programas de transferência de renda. Atualmente, há 230 Centros Pop no Brasil.

Além do benefício da licença-maternidade, o Brasil possui uma série de mecanismos para assegurar que as gestantes ou mães não sejam prejudicadas no mercado de trabalho em razão de sua condição. Desse modo, a gestante não pode ser demitida durante o período em que estiver grávida e até 5 meses após o parto, a não ser por justa causa, devendo Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que somavam, em 2017, 2.596 unidades. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), executado pelo CREAS oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas violações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

receber liberação do trabalho para comparecer a consultas médicas e exames, sem prejuízo da remuneração, também deve ser dispensada do trabalho diariamente, por 2 períodos de meia hora ou um período de uma hora, para amamentação. Além dos direitos ligados ao trabalho, as gestantes igualmente têm acesso a privilégios voltados à esfera social, como atendimento prioritário em espaços públicos e privados.

Informações sobre medidas adotadas e avanços observados no período sobre a proteção de crianças e adolescentes – incluindo convivência familiar e comunitária, padrão de vida adequado, crianças em situação de rua, exploração sexual e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil estão detalhadas no IV e V Relatórios brasileiros à CDC e seus Protocolos Facultativos. Ainda, informações sobre a aplicação da Lei Maria da Penha e os mecanismos para eliminar a violência contra a mulher, assim como o enfrentamento ao tráfico de pessoas estão contemplados no III Relatório do PIDCP.

ARTIGO 11

três grandes eixos, como a ampliação da demanda efetiva de alimentos, o barateamento do A. Redução da Pobreza e Direito Humano à Alimentação Adequada

O problema da fome foi incluído na agenda política do Brasil de forma prioritária a partir de 2003 com a implementação do Programa Fome Zero, cujo objetivo era erradicar a fome e assegurar o direito à alimentação de qualidade no Brasil. O Programa envolvia preço dos alimentos e os programas emergenciais para atender à parcela da população excluída do mercado.

Nesse ímpeto, nos anos de 2009 e 2013 foram realizados levantamentos no âmbito da PNAD, para mensurar o estado de segurança alimentar e nutricional, utilizando como referencial metodológico a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)⁵, que permite identificar e quantificar os grupos sociais em risco de Insegurança Alimentar (IA), fornecendo informações estratégicas para melhorias na gestão de políticas públicas. Essa classificação utiliza quatro graus de condição alimentar: i. Segurança Alimentar (SA); ii. Insegurança alimentar leve; iii. Insegurança alimentar moderada e, iv.

Insegurança alimentar grave.

⁵ Na década de 1990 foi elaborada uma metodologia de avaliação de severidade de segurança alimentar pelo Departamento de Agricultura dos EUA (USDA). Adaptada e Validada pela UNICAMP, estabeleceu-se a EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar. As 14 perguntas do questionário de Segurança Alimentar investigadas em 2013 foram as mesmas de 2009, mantendo assim a comparação com os indicadores daquele ano.

As Regiões Norte e Nordeste apresentaram as maiores proporções de IA (36,1% e 38,1%, respectivamente). Nas demais Regiões o percentual de domicílios em situação de IA situaram-se abaixo dos 20%: 14,5% na Sudeste; 14,9% na Sul; e 18,2% na Centro-Oeste.

Importante destacar que o País alcançou as principais metas internacionais estabelecidas para a superação da fome no mundo, tornando-se uma referência internacional. Entre elas, a meta C do Objetivo de Desenvolvimento do Milênio de reduzir, até 2015, a fome à metade do nível de 1990, e a meta estabelecida na Cúpula Mundial de Alimentação de 1996, de reduzir pela metade o número absoluto de pessoas em situação de fome.

O Relatório O Estado de Insegurança Alimentar no Mundo, de 2014, revela que, pela primeira vez, o Brasil saiu do Mapa Mundial da Fome, já que seu indicador de Prevalência de Subalimentação, que estima o consumo energético insuficiente na população, caiu para menos de 5%, limite abaixo do qual se considera que um país superou o problema da fome. O Relatório também aponta que houve redução de 84,7% no número de pessoas subalimentadas entre 1990-2013 (19,1 milhões de pessoas).

A.1. Promoção do Acesso à Alimentação

Nos últimos anos, duas frentes de atuação do Governo Federal merecem destaque no combate à fome e na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional: as políticas voltadas para o aumento da renda, como o ganho real do salário mínimo e, a progressiva expansão

do PBF e as ações voltadas para a busca ativa e o mapeamento dos grupos populacionais tradicionais e específicos, como o fortalecimento do CadÚnico.

A Emenda Constitucional 64/2010 introduziu, na Constituição Federal, a alimentação como direito fundamental social. Essa estrutura também compreende a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, criada em 2007 e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que instituiu em 2010, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em 2011, foi publicado o I Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, apresentando metas para 2012/2015. Para seguir garantindo a segurança alimentar, o Estado brasileiro, aprovou, em 2017, o II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com 121 metas e 99 ações estruturadas até 2019, totalizando um investimento de R\$ 98,6 bilhões.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como objetivo suprir as necessidades nutricionais dos alunos da rede pública de ensino, garantindo-lhes acesso à merenda escolar.

Em 2017, o orçamento do programa foi de R\$ 4,5 bilhões. Desse total, R\$ 1,24 bilhão foi destinado à compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar. Em 2017, o PNAE

atendeu mais de 41,5 milhões de crianças, em sua maioria pertencentes a famílias de baixa renda enquanto em 2008, atendia 34,6 milhões.

A.2. Promoção da Produção, Abastecimento e Distribuição de Alimentos

Outro eixo central para a promoção da SA é a melhoria das condições de produção, abastecimento e distribuição de alimentos. Cabe destacar a importante função exercida pela agricultura familiar no Brasil. Em 2006, havia 4,4 milhões estabelecimentos agropecuários familiares (e 809,4 mil não familiares) que ocupavam uma área de 80,1 milhões de hectares (e 253,6 milhões de hectares ocupados pela agricultura não familiar), O PNAE prioriza os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas quanto à aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, bem como, diferenciar o valor repassado aos alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos.

onde trabalhavam 12,3 milhões de pessoas (e 4,2 milhões da não familiar) e cuja produtividade por hectare correspondia a R\$ 680 (e R\$ 432,00 da não familiar).

Dado esse cenário, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é considerado de maior relevância para a garantia da SA no País, ao fortalecer a produção de agricultores familiares e destinar os alimentos adquiridos à população em situação de insegurança alimentar e nutricional. Entre os avanços centrais para o fortalecimento do PAA destacam-se 2 novas modalidades: a Aquisição de Sementes, que permite a compra e doação de sementes pelo Programa e a Compra Institucional, que autoriza que entes da

Administração direta e indireta compreendem alimentos da agricultura familiar por meio de chamadas públicas, com seus próprios recursos financeiros, dispensada licitação.

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, criado pela Lei 12.512, em 2011, no âmbito do BSM, é uma importante estratégia para o enfrentamento da pobreza. A agricultura familiar brasileira igualmente foi beneficiada com o Plano Safra 2017/2020, que atenderá cerca de 40 milhões de agricultores familiares, que representam 84% dos estabelecimentos rurais, responsáveis pela produção de 70% dos alimentos do

País.

De fundamental importância também são as ações de promoção e valorização dos produtos da sociobiodiversidade e etnodesenvolvimento entre as populações indígenas, quilombolas e da fome entre os mais pobres do meio rural brasileiro. Ao articular a oferta de ATER com repasses de recursos financeiros não reembolsáveis para as famílias do meio rural inscritas no CadÚnico, amplia as possibilidades produtivas e a sua sustentabilidade.

e povos tradicionais. Em 2009, foi instituído o Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade, que visa à inclusão produtiva dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares com o uso sustentável de sua biodiversidade.

Por fim, o Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde, instituído em 2011, no âmbito do BSM, consistia na transferência de renda para famílias em situação de extrema pobreza que viviam em áreas de relevância para a conservação ambiental, funcionando como um incentivo para o uso sustentável dos ecossistemas.

A.3. Promoção da Alimentação Adequada e Saudável

Os padrões de consumo alimentar da população brasileira combinam uma dieta tradicional, baseada no arroz e feijão, com alimentos de baixo teor nutricional e alto conteúdo calórico, além do baixo consumo de frutas e hortaliças. Segundo dados do Ministério da Saúde, a obesidade cresceu quase 60% no País em 10 anos, passando de

11,8%, em 2006, para 18,9%, em 2016. O excesso de peso também subiu, de 42,6% para 53,8%, no mesmo período.

A prevalência desse problema no público jovem e infantil levou à inclusão, em 2013, do Nesse sentido, o Governo brasileiro assumiu o compromisso de deter a obesidade em adultos tema da educação alimentar e nutricional, e da promoção da alimentação adequada no processo de ensino, bem como nas diretrizes do PNAE com a inclusão de alimentos saudáveis no cardápio das merendas escolares.

até 2019, com a implementação, em 2014, da Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade, que reúne diversas ações para a redução da obesidade no País.

As políticas de segurança alimentar e nutricional implementadas no Brasil nos últimos anos diminuíram os indicadores em relação à taxa de mortalidade infantil e à prevalência de desnutrição em crianças de 0 a 5 anos. Contudo, a desnutrição entre populações específicas, como povos indígenas e quilombolas, ainda se mostra presente. Desse modo, o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Indígena (SISVAN Indígena), implementado em 2006, tem como objetivo monitorar a situação do estado nutricional dessa população, priorizando as crianças indígenas menores de 5 anos e gestantes, além de obter informações referentes ao aleitamento materno e recebimento de benefícios sociais.

As ações de vigilância alimentar nutricional e atenção nutricional de crianças e adolescentes são abordadas no IV e V Relatórios brasileiros à CDC e seus Protocolos Facultativos.

B. Acesso à Água e ao Saneamento Básico

O serviço de saneamento básico, no Brasil, é regido pela Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para a política federal, como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

de 0,5% em relação a 2003. Se comparado aos índices de 1990, o Brasil atingiu a meta C dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio referente à redução pela metade da proporção da população sem acesso permanente e sustentável à água potável, passando de 29,9% a 14,6% em 2012.

Com relação ao acesso à água, até maio de 2018, mais de 97% dos lares brasileiros tinham acesso à água canalizada, o que corresponde a 67,3 milhões de domicílios. Desse total, mais de 85%, ou seja, 57,7 milhões de famílias recebiam abastecimento pela rede geral de distribuição e, desses, mais de 87% contavam com acesso à água potável diariamente, segundo o IBGE.

Porém, enfatiza-se que os principais avanços na garantia do acesso à água de qualidade nos últimos anos são verificados na região em que historicamente esse desafio se mostrou mais significativo: o semiárido brasileiro. O Programa Cisternas e o Programa Água para Todos, implementados em 2003 e 2011, visam combater os efeitos da estiagem e da seca e, já beneficiaram mais de 4 milhões de famílias da zona rural e em situação de extrema pobreza inscritas no CadÚnico. Cabe mencionar que o marco regulatório da ação de acesso à água foi aprimorado por meio da Lei 12.873 de 2013, que criou o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais – Programa Cisternas, permitindo o reconhecimento e o aperfeiçoamento da execução de tecnologias sociais de acesso à água. O direito de acesso à água é compreendido como um direito humano essencial intrinsecamente relacionado ao direito à vida, à alimentação e à saúde, tendo impacto fundamental no desenvolvimento socioeconômico. Em 2017, 83,3% dos domicílios brasileiros acessavam a rede geral de abastecimento de água, denotando um crescimento

acesso à água para consumo humano e para a produção de alimentos.

A Bolsa Estiagem, criada em 2004, é um benefício que tem como objetivo assistir agricultores familiares cadastrados no CadÚnico atingidos por desastres e que estejam em situação de emergência ou calamidade pública.

safr 2018/2019, houve a oferta de R\$ 31 bilhões em crédito rural para esses trabalhadores, equivalente a R\$ 1 bilhão a mais que na safra de 2017.

Para garantir o acesso imediato à água potável pela população das regiões afetadas pela seca, são realizadas ações de perfuração e recuperação de poços por meio da Operação Carro-Pipa. Entre 2012-2013, foram contratados 9,2 mil pipeiros, que atenderam 1.483 Municípios, beneficiando mais de 1,3 milhões de famílias. Em 2015, o custeio da Operação chegou a R\$ 918,8 milhões e mais de 45,6 mil pessoas assistidas. No ano de 2016, havia 6.926 caminhões da Operação atuando no abastecimento da população em 827 municípios de 9 estados e investidos mais de R\$ 1 bilhão.

No que se refere a populações específicas, entre 2003-2013, 5.802 famílias quilombolas e 2.162 famílias indígenas receberam cisternas de água para consumo humano, enquanto

O Programa Garantia-Safra oferece um seguro a agricultores familiares de baixa renda, garantindo-lhes uma renda mínima em caso de perdas significativas na colheita. Para a

776 famílias quilombolas e 128 famílias indígenas receberam tecnologia social de água para produção.

Nesse mesmo propósito, o Projeto de Integração do Rio São Francisco pode ser considerado a mais importante obra de abastecimento hídrico do País. Com 477 quilômetros de extensão, distribuídos nos eixos Norte e Leste, é responsável em levar água a mais de 12 milhões de pessoas, em 390 municípios dos estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Com a redistribuição de água pelos sistemas de captação, o Projeto atende a 294 comunidades rurais, 12 comunidades quilombolas, 23 etnias indígenas e 9 assentamentos do INCRA.

Em outro viés, destacam-se os esforços do País para ampliar o acesso aos serviços de esgotamento sanitário e de manejo de resíduos sólidos. Em 2007, 42% da população era atendida por redes de esgoto e, em 2017, 55% dos domicílios brasileiros contavam com. Entre 2003-2013, o crescimento do acesso a esses serviços foi mais significativo no meio rural (34,4% frente a 9,3% no meio urbano), especialmente em domicílios chefiados por negros: 63% frente a 26,3% dos chefiados por brancos. Também foi mais acentuado entre os domicílios extremamente pobres e pobres, alcançando, no meio rural, 78,4% entre os primeiros e 45,7% entre os últimos e, no meio urbano, 37,3% e 2,7%, respectivamente.

esses serviços, desses, 43% eram atendidos por sistema coletivo (rede coletora e estação de tratamento de esgotos) e 12%, por fossa séptica (solução individual). Entre a população que não dispõe desse serviço, 18% têm o esgoto coletado, mas não tratado e 27% não recebem atendimento.

Dentre as medidas adotadas de forma transversal em favor da população vulnerável nos últimos anos, cabe destacar a criação, em 2013, do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), que estabelece metas e ações de saneamento básico para os próximos 20 anos (2014-2033).

A maior parte dos investimentos destinados à política de saneamento básico está inserida no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que promoveu a retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do País, contribuindo para o seu desenvolvimento acelerado e sustentável.

B.1. Resíduos Sólidos

De acordo com o último Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos realizado em 2016, a partir de dados repassados por 3.670 municípios, equivalente a 65,9% do total do País, percebe-se que, 98,6% da população urbana é contemplada com o serviço de

coleta domiciliar, restando um déficit de atendimento de aproximadamente 2,7 milhões de habitantes.

Como forma de melhorar essa situação, a Lei 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que traz a prevenção e redução na geração de resíduos, por meio do aumento da reciclagem e de sua reutilização, além da destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.

O Brasil possui resultados positivos quando se trata de reciclagem e, a partir do trabalho de coletores de lixo, limpeza pública e cooperativas de reciclagem, pode-se destacar a reciclagem na indústria de produtos agrotóxicos onde, 94% das embalagens primárias são recicladas e, 80% das embalagens vazias.

Uma importante iniciativa nessa linha foi à instituição, em 2007, do Programa Cataforte que visa ao fortalecimento das organizações socioprodutivas de catadores de materiais recicláveis, das suas formas de autogestão com base nos princípios da economia solidária.

C. Direito Humano à Moradia Digna

Os esforços para conter o déficit habitacional no Brasil vêm apresentando resultados satisfatórios. Entre 2008-2012, passou de 9,8% para 8,5% os domicílios particulares permanentes e improvisados. Em 2012, as zonas urbanas e rurais respondiam por 86% e 14% do déficit habitacional, respectivamente. As famílias que recebiam até 3 salários mínimos mensais respondiam por 79,7% do déficit. Em 2015, o déficit habitacional estimado correspondia a 6,35 milhões de domicílios, dos quais 5,57 milhões, ou 87,7%, Entre 2008-2012, o déficit habitacional por habitação precária apresentou uma redução de 20,1%, chegando a 16%, enquanto por coabitação familiar teve queda de 11,7%, chegando a 34%. O déficit por adensamento excessivo manteve-se estável no período enquanto por ônus excessivo com aluguel sofreu um crescimento de 25,5%.

Como estratégia central para a implementação do direito à moradia digna, a Lei 11.977/2009 criou o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), que atua por meio do incentivo à produção, aquisição e requalificação de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda, priorizando aquelas inscritas no CadÚnico, além da produção ou reforma de habitações rurais. Com um investimento de aproximadamente R\$ 295 bilhões, 4,2 milhões de unidades habitacionais contratadas e, cerca de 10,5 milhões de pessoas beneficiadas, há uma estimativa de mil casas entregues por dia. Entre 2010 e 2014, o Programa foi responsável pela diminuição de 2,8% do déficit habitacional ao ano, principalmente nas regiões Norte e Nordeste.

O PMCMV prevê uma reserva de, no mínimo, 3% das unidades habitacionais para idosos, para pessoas com deficiência ou suas famílias, desde que não haja percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual.

No âmbito do Plano Viver sem Limites, até 2013, foram contratadas 941.994 unidades adaptáveis do PMCMV, sendo 11.492 adaptadas a pessoas com deficiência. Foram também implantadas 73 Residências Inclusivas, destinadas a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e que estejam se desvinculando de instituições de longa permanência.

mercados de materiais e serviços voltados à construção civil, negócios da ordem de R\$ 15,4 bilhões.

O PAC-Urbanização de Assentamentos Precários, criado em 2007, vem promovendo melhorias nas condições de habitabilidade de áreas precárias de moradia de famílias de baixa renda, passíveis de regularização.

estavam localizados nas áreas urbanas e 783 mil unidades encontravam-se na área rural.

O Programa Luz para Todos, criado em 2003 com o objetivo de universalizar o acesso à energia elétrica, especialmente no meio rural, passou a integrar as ações do BSM a partir de 2012, priorizando aquelas famílias que integram o CadÚnico.

A Tarifa Social de Energia Elétrica, instituída pela Lei 10.438/2002 e reformulada pela Lei 12.212/2010, estabelece descontos na conta de energia para famílias que possuem renda de até meio salário mínimo per capita; para deficientes ou idosos beneficiários do BPC, para famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos e para as famílias indígenas e quilombolas também inscritas no CadÚnico.

C.1. Regularização Fundiária

As ações de regularização fundiária visam legalizar ocupações irregulares nas cidades brasileiras, assegurando à população o acesso à terra urbanizada e regularizada. A Lei 11.977/2009 dispõe sobre a regularização fundiária de interesse social e ampliação do acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, priorizando a permanência dessa população na área ocupada e assegurando o nível adequado de habitabilidade e sustentabilidade em articulação com demais políticas de caráter social.

Além de o PMCMV garantir o direito à moradia digna também movimenta a economia, uma vez que o setor da construção civil e prestação de serviços emprega 13% da força de trabalho e representa 10% do PIB brasileiro. Anualmente, em média, o PMCMV gera 921 mil empregos diretos e indiretos, renda adicional de R\$ 22,1 bilhões e causa, nos

social da propriedade. Entre 2004-2013, os investimentos realizados em regularização fundiária somaram R\$ 101 milhões, beneficiando 337.976 famílias.

Em 2014, foi criada a Comissão Intersetorial de Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos, que atua na prevenção e nas negociações de conflitos fundiários urbanos para o alcance de soluções pacíficas, propondo medidas que assegurem que, no cumprimento das decisões judiciais, sejam respeitados os direitos humanos e sociais dos envolvidos nos conflitos fundiários.

O Programa de regularização fundiária Terra Legal, instituído pela Lei 11.952 de 2009 e, alterada pela Lei 13.465 em 2017, busca legitimar as posses de terra de quem dela tira sua subsistência, oferecendo segurança jurídica, inclusão produtiva e acesso a políticas públicas, já que a demarcação e a titulação de terras rurais contribuem efetivamente para a redução dos conflitos agrários, da grilagem e do desmatamento ilegal na Amazônia.

E, a Lei 13.645 de 2017, simplificou e flexibilizou aspectos essenciais para a regularização fundiária urbana e rural, extinguindo critérios que asseguravam a função

Em 2017, lançou-se o Projeto de Apoio à Política de Regularização Fundiária na Amazônia que visa acelerar o processo de regularização de terras públicas do Programa Terra Legal. A iniciativa, financiada pela União Europeia vai beneficiar, até 2020, 8.500 famílias que vivem em terras da União nos estados do Pará, Amazonas, Mato Grosso e Amapá.

As populações tradicionais extrativistas também são beneficiadas com a criação de Unidades de Conservação Federais de Uso Sustentável, uma estratégia de consolidação territorial com foco na conservação ambiental.

Salienta-se que informações sobre a identificação de comunidades quilombolas e a distribuição de títulos de propriedades correspondentes a esse povo, assim como medidas para promover a evacuação de ocupantes ilegais de comunidades indígenas específicas afetadas, inclusive pelas invasões violentas dos mineradores de ouro, são apresentadas no III Relatório do PIDCP.

Atualmente, a Reforma Agrária no Brasil acontece mediante a compra ou a desapropriação, pelo Estado, de latifúndios particulares considerados improdutivos em

diversas áreas da federação, e sob a figura do INCRA, distribui e loteia essas terras às famílias que recebem esses lotes, como também presta uma assistência financeira, de consultoria e de insumos para que possam produzir nesses locais. Entre 2008 e 2017, mais de 300 mil famílias foram assentadas em reforma agrária.

Nesse intuito, os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) têm à disposição linhas de crédito que permitem a instalação no assentamento e o desenvolvimento de atividades produtivas nos lotes. No caso específico do Crédito Apoio Mulher, entre 2009-2013, foram atendidas 17.228 mulheres, garantindo maior participação desse público na produção de alimentos, geração de renda e fortalecimento da organização econômica.

Publicada em julho de 2018, a Lei 13.465/2017 alterou os procedimentos de ingresso nas áreas de reforma agrária, estabelecendo ordem de prioridade na distribuição de lotes, considerando, por exemplo, os agricultores que trabalhavam no imóvel desapropriado, vítimas de trabalho em condição análoga à escravidão, agricultores remanejados de áreas em virtude de demarcação de territórios indígenas e quilombolas ou de outras ações de interesse público, assim como famílias chefiadas por mulheres e em situação de vulnerabilidade social.

C.2. Reforma Agrária

D. Prevenção de Riscos

A maioria dos eventos naturais recorrentes e interrupções são de natureza Para enfrentar essa questão, a Lei 12.608/2012 instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, estabelecendo, ainda, a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.

Também foi lançado, em 2013, o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, com vistas a assegurar a proteção especial e prioritária a esses grupos em situação de riscos e desastres, buscando reduzir sua vulnerabilidade.

ARTIGO 12

O direito à saúde corresponde a um dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. Destaca-se que o Brasil é o único País com mais de 200 milhões de habitantes em que há previsão de um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito a toda população.

hidrometeorológica, tais como seca, chuvas torrenciais e deslizamentos de terra. Conforme dados do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, entre 2008 e 2016, houve o reconhecimento de 20.613 desastres em 14.213 municípios brasileiros.

A taxa de fecundidade no País tem se mantido relativamente estável nos últimos anos, mas com tendência de queda. Em 2018, a taxa de fecundidade foi de 1,77 filho por mulher com idade média de 27,2 anos, enquanto em 2010, estava em 1,75 e chegou a 1,8 em 2015.

Ao mesmo tempo, a taxa de mortalidade também está caindo no País. Em 2016, a expectativa de vida era de 75,8 anos para o total da população, um acréscimo de 3 meses e 11 dias em relação ao valor estimado em 2015 (75,5 anos). Para a população masculina o aumento foi de 71,9 anos para 72,2 anos, em 2016. Já para as mulheres, em 2015, a expectativa de vida ao nascer era de 79,1 anos se elevando para 79,4 anos em 2016.

A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, instituída pela Portaria nº 992, de 2009, configura um marco para o combate às iniquidades raciais no âmbito da saúde e resultou em um processo crescente de reconhecimento das práticas tradicionais de acolhimento e cuidados com a saúde preservados pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, e no desenvolvimento de ações potencializadoras dos saberes preservados nos territórios tradicionais.

Outro avanço importante foi a diminuição na taxa de mortalidade infantil. O Brasil antecipou em 4 anos o cumprimento dessa meta nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio em reduzir a mortalidade infantil em 2/3 entre 1990 e 2015.

A. Atenção Básica

A principal estratégia para assegurar o direito universal à saúde no Brasil está centrada na expansão e no fortalecimento da Atenção Básica, primeiro nível de atenção em saúde, caracterizada por um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

No ano de 2017, foi publicada a nova Política Nacional de Atenção Básica - PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017), que estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. A nova Política tem na Saúde da Família sua estratégia prioritária para expansão e consolidação da Atenção Básica, ressaltando a dinamicidade do território e a existência de populações específicas, itinerantes e dispersas.

Entre os resultados alcançados para a Atenção Básica, destaca-se o avanço na cobertura populacional brasileira pelas equipes de eSF. Em 2012 o País contava com 33.404 equipes de Saúde da Família e, em dezembro de 2017, esse número aumentou para 42.119

equipes, implantadas em 5.467 municípios brasileiros, incluindo as equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR), direcionadas ao atendimento da população ribeirinha da Amazônia Legal e Pantanal Sul-Mato-Grossense.

NASF a partir da expansão de sua função clínica. Portanto, os NASF-AB são compostos por equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as eSF, com as equipes de Consultórios na Rua, equipes de Saúde da Família Ribeirinhas, equipes de Saúde da Família Fluviais e com os polos do Programa Academia da Saúde.

Com vistas a melhorar a qualidade dos serviços de saúde ofertados nas UBS, foi criado, em 2011, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, que prevê estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde dos Municípios que a ele aderirem.

No que se refere à cobertura de atenção à saúde da população, em 2013, o Brasil apresentava uma relação médico-paciente da ordem de 1,8 médicos para cada mil habitantes. Com o objetivo de expandir e fortalecer a prestação de serviços de Atenção Básica foi criado o Programa Mais Médicos, por meio da Lei 12.871/2013.

Já em 2017, houve uma profunda reconfiguração em relação ao trabalho das equipes de eSF e das equipes de Atenção Básica. A Portaria nº 2.436/2017 criou o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), transformando o escopo do antigo

Até setembro de 2014, o Programa Mais Médicos alocou 7.786 médicos, entre brasileiros e estrangeiros, atingindo um total de 14.462 médicos em atividade em 3.785 municípios, priorizando as localidades do interior do País e periferias de grandes cidades; e atendia mais de 50 milhões de pessoas (25% do total da população), das quais 61% viviam nas regiões Norte e Nordeste, com os maiores índices de pobreza.

Em 2017, habilitaram-se 2.022 novas equipes de Atenção Básica, foram doadas 404 ambulâncias para renovação da frota que alcançou cobertura populacional de 82%. Ainda, foram habilitados R\$ 2,3 bilhões para implantação de novos leitos, realização de cirurgias eletivas e implantação de novos serviços de média e alta complexidade.

rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional. Atualmente há 161 unidades em todo o Brasil.

No âmbito do Programa Brasil Sorridente, contava-se, em 2017, com 25.391 equipes de saúde bucal no País, configurando um aumento de 467% desde o início do Programa, em 2004, e um investimento de 9,6 bilhões. Mais de 79 milhões de brasileiros têm acesso a tratamento odontológico gratuito, em 5.013 municípios.

O Programa Nacional de Segurança foi instituído em 2013 e consolidado em 2017 e, tem como objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde, em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional, públicos ou privados. O Programa

integra a Rede Global em Segurança do Paciente da OMS e compartilha as ações e as soluções para a Segurança do Paciente.

B. Assistência Farmacêutica

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada em 2004, tem como objetivo garantir o acesso, de forma sustentável, a medicamentos, insumos e serviços farmacêuticos relacionados a agravos e doenças de perfil endêmico e de caráter estratégico para saúde.

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), implementado em 2010, tem se mostrado uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no SUS. A principal característica do CEAF é a busca pela garantia da integralidade do tratamento medicamentoso em nível ambulatorial para algumas gratuidade pela campanha Saúde não tem preço, a transferência de valor aos estabelecimentos cadastrados atingiu R\$ 831 milhões, sendo que, em 2017, o recurso investido ultrapassou 2 bilhões.

Também vêm desempenhando importante função os Consultórios na Rua, implementados a partir de 2012 e visam ampliar o acesso da população em situação de

Considerando a necessidade de qualificar a Assistência Farmacêutica, formulou-se o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica-Qualifar-SUS, pactuado em 2012, cuja finalidade é contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e nos serviços de saúde, visando a uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.

C. Urgências e Emergências

No marco da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do SUS, foi lançado, em 2012, o Programa SOS Emergências, ação estratégica que visa apoiar as unidades hospitalares para a melhoria da gestão e qualidade assistencial oferecida aos usuários em situações de urgência.

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) são outro importante componente da RUE. Com atuação ininterrupta, exercem um elo entre as UBS, eSF e as emergências hospitalares e têm potencial para resolver até 97% dos casos atendidos, reduzindo as filas nos prontos-socorros dos hospitais.

condições clínicas que apresentam custos de tratamento mais elevados ou de maior complexidade.

É a partir do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), criado em 2004, que o acesso a medicamentos essenciais é garantido. Conta-se com 30.993 estabelecimentos farmacêuticos ativos, cadastrados em 4.338 municípios. Com o início das ações de

D. Atenção Especializada

Para isso, foram garantidos R\$ 250 milhões.

E. Saúde Mental

A partir da promulgação da Lei 10.216, em 2001 – a Lei da Reforma Psiquiátrica, a Política de Saúde Mental brasileira vem avançando de um modelo de atenção centrado na estrutura manicomial para um modelo assistencial de base territorial, organizado a partir da Rede de Atenção Psicossocial. O Brasil registrou um expressivo aumento no número de unidades de apoio psicossocial: a quantidade de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) cresceu 1.658,7% entre 1998 (148 CAPS) e março de 2017 (2.455) e o número de Unidades de Acolhimento passou de 10 para 59 entre 2012 e 2015, um aumento de 590%.

Nesse cenário, em dezembro de 2017, o Brasil anunciou medidas para fortalecer esse atendimento no SUS, promovendo mudanças na Política Nacional de Saúde Mental (Portaria 3.588/2017), com o objetivo de torná-la mais acessível e eficaz.

No que se refere à melhoria e ampliação dos serviços e procedimentos da Atenção Especializada, foi aprovada, em 2013, a Política Nacional de Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, que busca expandir o número de procedimentos de média e alta complexidade. No total, foram realizadas mais de 80,6 mil cirurgias eletivas, em 2017.

Outra medida prevista foi à criação, a partir do ano de 2017, de um novo modelo de CAPS, voltado ao uso de drogas, especialmente o crack. Os CAPS AD-IV funcionam 24 horas com equipes multiprofissionais e estão instalados em regiões metropolitanas, atuando junto aos Consultórios na Rua e integrados a outros pontos de atenção da Rede.

No início de 2018, ocorreram mudanças nas diretrizes da Política Nacional sobre Drogas (Resolução CONAD No 1/2018), com o objetivo de promover ações que façam frente às graves demandas sociais relacionadas ao crescente uso de álcool e outras drogas. Desde ampliada. Nesse mesmo propósito, foi lançado em 2013 o Observatório Crack, é Possível Vencer, com o objetivo de dar maior transparência ao Programa e permitir ao cidadão acompanhar as ações realizadas.

Para o cuidado do paciente com autismo, o Ministério da Saúde firmou convênio para ofertar treinamento a pais e cuidadores de crianças de 2 a 9 anos de idade, que apresentam esse quadro clínico. O Programa foi desenvolvido pela entidade Autism Speaks e validado pela OMS e pretende treinar mais de mil pais e cuidadores até o final de 2019.

Além das ações assistenciais, o País está concentrando esforços para atuar com maior vigor na esfera da prevenção. Em relação ao suicídio realizou-se convênio, em março de 2017, com o Centro de Valorização da Vida (CVV), possibilitando que as ligações à Instituição deixem de ser tarifadas.

O Programa De Volta para Casa aumentou em 12,2% o número de pessoas beneficiadas com auxílio-reabilitação psicossocial, passando de 3.961 em 2011 para 4.445 em 2016.

F. Saúde Sexual e Reprodutiva

O Brasil vem apresentando avanços importantes no marco da Política Nacional de Direitos Sexuais e Reprodutivos, garantindo o acesso a vasectomias e a laqueaduras pelo SUS, além da disponibilização gratuita de 8 tipos de métodos contraceptivos à população e, preços reduzidos para alguns contraceptivos por meio do Programa Farmácia Popular.

G. Vigilância em Saúde

A infecção pelo HIV e AIDS, desde 2014, fazem parte da Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, assim, devem ser reportados às autoridades de saúde. Antes, a obrigatoriedade era restrita aos casos de infecção em gestante, parturiente, puérpera e criança exposta ao risco de transmissão vertical do vírus.

De acordo com o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, verifica-se que, de

2011, o Brasil vem desenvolvendo o Programa Crack, é Possível Vencer, composto de ações para enfrentar o crack e outras drogas.

Além disso, de modo a reforçar os canais de comunicação com a população, a capacidade do Ligue 132 (Serviço de Orientações e Informações sobre Drogas), criado em 2005, foi

2007 até junho de 2017, foram notificados no Sistema de Informação de Agravos de

Notificação (SINAN), 194.217 casos de infecção pelo HIV no Brasil. Nesse período, foi notificado no SINAN um total de 131.969 (67,9%) casos em homens e 62.198 (32,1%) casos em mulheres.

Entre 2007 e 2017, no que se refere às faixas etárias, observou-se que, a maioria dos casos de infecção pelo HIV, encontra-se nas faixas de 20 a 34 anos, com percentual de 52,5% dos casos. Com relação à raça ou cor, observa-se que, entre os casos registrados no SINAN, no período de 2007 a 2017, 47,6% são brancos e 51,5% são negros. Entre os homens, no período observado, verifica-se que, 48,9% dos casos foram decorrentes de exposição homossexual, 37,6% heterossexual, 9,6% bissexual e 2,9% se deram entre usuários de drogas injetáveis. Entre as mulheres, nessa mesma faixa etária, nota-se que, 96,8% dos casos, se inserem na categoria de exposição heterossexual e 1,7% na de usuários de drogas injetáveis.

Não obstante, a taxa de detecção de HIV vem caindo gradativamente no Brasil nos últimos anos. Em um período de 10 anos, apresentou queda de 5,1%: em 2006 a taxa foi de 19,9 casos para 100 mil habitantes e, em 2016, de 18,5 para 100 mil habitantes.

G.1. HIV/Aids e demais Doenças Sexualmente Transmissíveis

No período de 2002 a 2008, a relação entre o número de casos de HIV em homens e mulheres, manteve-se em 15 casos em homens para cada 10 casos em mulheres; no entanto, a partir de 2009, observa-se uma redução gradual dos casos de HIV em mulheres e um aumento nos casos em homens, refletindo-se na razão de sexos, que passou a ser de 22 casos de HIV em homens para cada 10 casos em mulheres em 2016. Desse modo, as taxas de detecção de HIV em homens nos últimos 10 anos têm apresentado tendência de crescimento; em 2006, a taxa foi de 24,1 casos para 100 mil habitantes, a qual passou para 25,8 em 2016, representando um aumento de 7,1%. Entre as mulheres, nota-se tendência de queda dessa taxa nos últimos 10 anos, que passou de 15,9 casos para 100 mil habitantes, em 2006, para 11,6 em 2016, representando uma redução de 27%.

No período de 2014 para 2015, com o início da Política de Tratamento para Todos, observou-se uma redução de 7,2% na taxa de mortalidade padronizada, que passou de 5,7. Esse perfil concentrado da epidemia levou à priorização de ações em 4 eixos: i. ampliação da disponibilização de testes rápidos; ii. incentivo ao início de tratamento com antirretrovirais para todas as pessoas diagnosticadas; iii. prevenção combinada a novas estratégias como a profilaxia pré-exposição e profilaxia pós-exposição; iv. atuação prioritária nas regiões com índices mais expressivos.

para 5,3 a cada 100 mil habitantes. Já no período de 2006 para 2016, verificou-se uma queda no coeficiente de mortalidade, que passou de 5,9 para 5,2 óbitos a cada 100 mil habitantes, o que corresponde a uma queda de 11,9%.

Como forma de garantir a detecção precoce da infecção, houve, entre 2008-2013, um aumento de 161% no número de testes rápidos distribuídos, totalizando mais de 16,8 milhões de unidades. Como resultado, observou-se uma redução de 9,7% na proporção do diagnóstico tardio da infecção pelo HIV nesse período.

Entre as ações preventivas, são realizadas campanhas tanto na mídia convencional como em mídias alternativas e via internet, prioritariamente, em 2 datas: Dia Mundial de Luta

No que tange as ações de tratamento, o Brasil garante acesso universal e gratuito à terapia antirretroviral para as pessoas que vivem com Aids. Até julho de 2018, eram 572 mil brasileiros recebendo tratamento antirretroviral de forma gratuita por meio do SUS, enquanto em 2013, eram 354,5 mil pacientes. Esse crescimento acentuou-se com a implementação da estratégia de Tratamento como Prevenção, que oferece terapia para todos os adultos soropositivos, mesmo sem comprometimento do sistema imunológico.

O Brasil vem conquistando, igualmente, avanços no enfrentamento ao estigma e discriminação contra as pessoas com Aids. Em destaque está a Lei 12.984/2014, que define como crime os atos de discriminação dirigidos a essas pessoas. Também é garantido aos portadores do vírus o direito de manter em sigilo a sua condição sorológica no ambiente de trabalho e em exames admissionais, periódicos ou demissionais. Ainda,

Contra a Aids e Carnaval. Em 2017, mais de 4,7 milhões de preservativos masculinos e 110.400 preservativos femininos foram distribuídos pelas autoridades de saúde.

são garantidos benefícios previdenciários dada a sua condição sorológica, como o auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o BPC.

Desde maio de 2017, a incorporação da Profilaxia Pré-Exposição (PrEP), visando à redução do risco de transmissão do HIV, teve o seu registro aprovado pela Anvisa, bem como o seu Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicado pela Conitec. A nova estratégia de prevenção consiste no uso preventivo dos medicamentos Tenofovir e Entricitabina, combinados em um único comprimido

Também está em funcionamento o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Violações de Direitos Humanos em HIV/Aids, que funciona como um cadastro de denúncias sobre violações de direitos contra pessoas vivendo com Aids, portadores de hepatites virais e populações vulneráveis.

Em 2016, o número total de casos de sífilis adquirida notificados no Brasil foi de 87.593. Salienta-se que, com a implantação dos testes rápidos de sífilis no rol de procedimentos da estratégia Rede Cegonha, em outubro de 2012, ampliou-se a cobertura no pré-natal e, Em relação à Hepatite Viral, em 2017, foram registrados 587.821 casos. Em 2016, haviam sido 561.058, ou seja, houve aumento de 4,7%. Os casos da doença aumentaram em portanto, a detecção de casos sífilis. Ainda em 2016, foi elaborada a Agenda de Ações Estratégicas para redução da Sífilis Congênita no Brasil, e, dentre as medidas, está a inclusão da sífilis na lista de medicamentos prioritários do SUS.

homens de 20 a 39 anos. De 1999 até 2017, foram 718.837 pessoas notificadas com Hepatites Virais e, é a Hepatite C que continua notificando o maior número de casos: 11,9 casos para cada 100 mil habitantes. A Hepatite B foi a que menos apresentou variação: foram 14,7 mil casos em 2016, contra 13,4 mil em 2017.

G.2. Demais Doenças

O Brasil cumpriu, antes do prazo, a meta C dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, referente à redução da incidência de tuberculose, malária, hanseníase (esta última, adotada voluntariamente pelo próprio País), até 2015.

No que se refere à tuberculose, entre 2003-2013, tanto a taxa de incidência como a de mortalidade caíram 18%. Algumas atividades de controle da tuberculose realizadas pelo País são consideradas exemplares pela OMS, como a implantação do teste rápido molecular para tuberculose e a preocupação com a proteção social dos doentes em situação de pobreza. Em 2016, foram registrados 4.426 óbitos por tuberculose, resultando em um coeficiente de mortalidade igual a 2,1 óbitos a cada 100 mil habitantes, apresentando queda média anual de 2% de 2007 a 2016.

Em 2017, lançou-se o Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde. Quanto à malária, o Brasil registrou, em 2015, o menor número de casos nos últimos 35 anos. Entre 2000 e 2015 houve uma redução de mais de 75% dos casos da doença. Em

2016, o País registrou 117.832 casos em 9 estados. Em 2017, o número chegou a 174.522, valor que representa um aumento de 48%, mas, número muito inferior aos 600 mil casos contabilizados no começo do século.

O Brasil vem, nos últimos anos, intensificando ações para redução da Hanseníase. O enfrentamento da doença baseia-se na busca ativa de casos novos para o diagnóstico precoce, tratamento oportuno, prevenção das incapacidades e exame dos conviventes, visando eliminar fontes de infecção e evitar as sequelas e incapacidades decorrentes.

Na última década, o Brasil apresentou uma redução de 37,1 % no número de casos novos de hanseníase, passando de 40,1 mil diagnosticados no ano de 2007, para 25,2 mil em 2016, conforme dados do Boletim Epidemiológico Mundial, publicado em 2017 pela OMS. A taxa de detecção geral caiu 42,3%, passando de 21,19 para 12,23 casos para cada 100 mil habitantes no mesmo período. Dentre as ações promovidas nos últimos anos para o enfrentamento da doença no País, destaca-se a Campanha Anual do Dia Mundial de Luta Contra a Hanseníase.

No que tange a Zika, Dengue, Chikungunya, infere-se que são doenças causadas por vírus e os microorganismos de cada doença usam o mosquito *Aedes Aegypti* como vetor. A dengue representa a maior parte dos casos atualmente no Brasil: 72% das suspeitas e 78%

das mortes. No início de 2015, o Brasil sofreu uma epidemia de Zika Vírus que, começou no nordeste do País e se espalhou rapidamente em toda a América Latina, associando-se a um surto de nascimentos de crianças com microcefalia. A OMS declarou emergência global pelo Zika Vírus em fevereiro de 2016 e, em maio de 2017, o Brasil conseguiu levantar o alerta a partir da queda no número de casos.

para 40 em 2018. Em relação à Cikungunya, foram registrados 29.675 casos prováveis e a redução é de 65% em relação ao mesmo período de 2017, quando foram registrados 86.568 casos. Também foram registrados 2.985 casos prováveis de Zika em todo País, uma redução de 70% em relação ao mesmo período de 2017 (10.286).

As ações de prevenção e combate ao Aedes Aegypti são permanentes e tratadas como prioridade pelo Governo Federal. Desde a identificação do vírus Zika no Brasil e sua associação com os casos de malformações neurológicas, o País mobilizou todos os órgãos federais com a criação da Sala Nacional de Coordenação e Controle.

Os recursos para as ações de Vigilância em Saúde, que inclui o combate ao Aedes Aegypti, cresceram nos últimos anos, passando de R\$ 924,1 milhões em 2010 para R\$ 1,94 bilhão em 2017 e 2018.

Pública apresentando metas para reduzir os coeficientes de incidência da doença para menos de 10 casos e de mortalidade para menos de um óbito a cada 100 mil habitantes até 2035.

A partir de 2011, houve uma ampliação vacinal para determinadas faixas etárias ou grupos prioritários: Hepatite B para pessoas de todas as faixas etárias; ampliação do viral, para pessoas de até 49 anos; e Influenza para trabalhadores de saúde, população privada de liberdade e grupos com morbidade e puérperas. Os avanços na cobertura vacinal de crianças e adolescentes são tratados no IV e V Relatórios à CDC e seus Protocolos Facultativos.

No que diz respeito às Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), em 2011 foi lançado o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das DCNT, que define ações e investimentos para trabalhar seus fatores de risco entre 2012-2022.

desses produtos e sobre suas embalagens. Ainda, em 2013, foi ampliado o acesso dos usuários de tabaco ao tratamento contra o tabagismo⁷.

Com relação ao combate ao consumo inadequado do álcool destaca-se a aprovação da Lei 11.705/2008, conhecida como Lei Seca, que proíbe a comercialização das bebidas alcoólicas em rodovias federais e, da Lei 12.760/2012, que aumenta o valor da multa, além de autorizar o uso de provas como vídeos, testemunhos ou outros meios, para período para a administração da primeira e segunda doses contra o Rotavírus; tríplice

Até abril de 2018, foram notificados 101.863 casos prováveis de Dengue em todo o País, uma redução de 20% em relação ao mesmo período de 2017 (128.730). Também houve queda expressiva no número de óbitos. A redução foi de 44%, passando de 72 em 2017

comprovar, no processo criminal, a embriaguez do motorista. Em 2016, a Lei 13.281 aumentou o valor da multa para quem dirige sob efeito do álcool e, a recusa em fazer o teste do bafômetro, passou a ser considerada penalidade. Em abril de 2018, houve alteração no Código de Trânsito brasileiro, tornando mais rígida a pena para motoristas embriagados que causarem mortes no trânsito.

Conforme o Sistema de Informações de Mortalidade, houve uma redução em mais de 14% do número de mortes por acidentes de trânsito no País desde o advento dessas leis. Em 2008, foram registrados 38.273 óbitos por essa causa. Em 2017, houve uma queda para 32.615 casos. Enfatiza-se que o Brasil é apontado pela ONU como um dos países mais rigorosos em relação ao álcool e direção de veículo automotor.

Por fim, o Brasil também apresentou importantes avanços na área de vigilância em saúde ambiental, entre os quais merece menção a vigilância da poluição atmosférica por meio do preenchimento do Instrumento de Identificação de Municípios de Risco por 100% dos Municípios de 25 Estados. Também a vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos foi fortalecida por meio de parcerias federativas que, em 2013, contemplavam 16 Estados.

Importante destacar a aprovação da Lei 12.546/2011, que proíbe o uso de qualquer produto fumígeno em recinto coletivo fechado e versa sobre a proibição de propaganda

Informações e dados específicos sobre saúde de crianças e adolescentes encontram-se no IV e V Relatórios à CDC e seus Protocolos Facultativos e, sobre saúde no sistema prisional, no III Relatório PDCP.

H.1. Saúde da Mulher e da Gestante

As ações de enfrentamento ao câncer de mama e de colo uterino, no marco do SUS, priorizam o seu rastreamento e diagnóstico precoce. O Programa Nacional de Qualidade da Mamografia, criado em 2012, busca avaliar o desempenho da prestação dos serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia. A Qualificação Nacional em Citopatologia, de 2013, tem como objetivo melhorar a qualidade de análises laboratoriais e incentivar a oferta do exame preventivo ao câncer de colo uterino para mulheres entre 25-64 anos.

Entre 1990 e 2015 a redução da mortalidade materna no Brasil foi de 143 para 62 óbitos para cada 100 mil nascidos vivos, o que representou uma diminuição de 56%, fato reconhecido pela OMS.

H. Atenção à Saúde de Públicos Específicos

⁷ O Decreto 8.262/2014 instituiu a taxação dos cigarros em 85%, definiu o preço mínimo destes produtos e aumentou o espaço de advertências nas embalagens.

Com o objetivo de intensificar a redução da mortalidade materna, foi instituída, em 2011, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha, que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, assim como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento saudável. Desde o lançamento da Rede, foram investidos mais de R\$ 3,1 bilhões.

Entre as ações da Rede Cegonha está a implantação de Centros de Parto Normal, que dos exames e respectivos resultados e tratamentos recomendados. Desde 2012, igualmente, está funcionando um serviço de ouvidoria ativa que entra em contato com todas as mulheres que tiveram parto realizado na rede SUS, com o objetivo de avaliar sua satisfação em relação ao serviço.

O aborto no Brasil é considerado crime, contudo, há previsão de aborto legal que poderá acontecer apenas em casos de gravidez resultante de estupro, risco de vida da mãe e, desde 2012, o STF entendeu que as interrupções da gravidez de fetos anencéfalos enquadram-se nos casos de aborto permitidos por lei. Em 2017, foram realizados 1.636 abortos legais.

Assim, várias ações vêm sendo adotadas com o objetivo de assegurar e ampliar o acesso das mulheres à interrupção da gestação nos casos permitidos por lei. O novo governo funciona em conjunto com as maternidades com o intuito de humanizar o parto.

Além disso, no âmbito da Rede Cegonha, foi implantado o sistema Sis prenatalWeb, que permite cadastrar gestantes, a fim de acompanhar o acesso e a qualidade das consultas,

defende a vida desde a concepção e de forma incondicional, apoiado pela maioria da população brasileira.

H.2. Saúde da Pessoa com Deficiência

O Brasil conta, desde 2002, com a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, voltada à inclusão das pessoas com deficiência em toda a rede de serviços do SUS. Outrossim, a atenção à saúde da pessoa com deficiência é um dos eixos do Plano Viver sem Limite e está organizada, desde 2011, a partir da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

No âmbito da saúde bucal, os Centros de Especialidades Odontológicas qualificados O Estado brasileiro também financia a aquisição de Veículos Adaptados para Transporte Sanitário de Pessoas com Deficiência e de Oficinas Ortopédicas

Itinerantes com o intuito de ampliar o acesso aos serviços de reabilitação e de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção pelas pessoas com deficiência.

para o Atendimento da Pessoa com Deficiênciasão estabelecimentos de saúde preparados para oferecer atendimento qualificado e resolutivo à pessoa com deficiência, considerando suas necessidades e especificidades. Atualmente, o Brasil conta com 490 Centros dessa espécie.

No âmbito do Plano Nacional de Triagem Neonatal, o teste do pezinho, que visa o diagnóstico de doenças genéticas e congênitas em recém-nascidos, foi estendido a todos os Estados.

H.3. Saúde da Pessoa Idosa

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, lançada em 2006, tem como objetivo recuperar, manter e promover a autonomia, reabilitação da capacidade funcional e a independência dos indivíduos idosos. Nesse marco, foi elaborado, em 2013, o Modelo de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa, integrado às redes de atenção à saúde e articulado com ações estratégicas, como a ampliação do acesso a medicamentos e insumos, além de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos.

H.4. Saúde Indígena

Em 2010, o Estado brasileiro criou a Secretaria Especial de Saúde Indígena, responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no SUS.

Os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) são unidades gestoras. O Programa Mais Médicos tem priorizado a alocação desses profissionais em aldeias localizadas nas regiões mais remotas do País para realizarem atendimento direto à população indígena.

Até julho de 2015, 582 médicos do Programa atuavam em 34 DSEI.

As ações de educação em saúde bucal dessa população integram o Programa Brasil Sorridente Indígena. Em 2017, começaram a ser entregues 2,6 milhões de kits de higiene bucal para mais de 750 mil indígenas de todo País a um investimento de 4 milhões. Mais de 923 profissionais entre dentistas e auxiliares técnicos em saúde bucal atuam em aldeias em todo o Brasil.

Uma das estratégias utilizadas para ampliar o acesso da população indígena à vacinação é a realização do Mês de Vacinação dos Povos Indígenas, que faz parte da Semana de Vacinação das Américas, liderada pela Organização Pan-Americana da Saúde. Apenas em 2015, foram aplicadas 141 mil doses de vacinas em 115.863 indígenas de 849 aldeias.

ARTIGO 13 e 14

O Plano Nacional de Educação (PNE) para o período 2014-2024 foi aprovado pela Lei 13.005/2014, cujo projeto esteve em debate no Congresso Nacional desde 2010.

descentralizadas, que contemplam um conjunto de atividades técnicas, visando medidas racionalizadas e qualificadas de atenção à saúde e desenvolvendo atividades administrativo-gerenciais necessárias à prestação da assistência.

De acordo com dados da PNAD, entre 2016 e 2017, a taxa de analfabetismo no País entre pessoas com 15 anos ou mais foi estimada em 7%, uma queda de 0,2% em relação aos 7,2% registrados em 2016, o equivalente a menos de 300 mil pessoas. Assim, em 2017, havia 11,5 milhões de analfabetos no Brasil.

Em 2017, a taxa de escolarização das crianças de 0 a 3 anos, foi 32,7%, o equivalente a 3,3 milhões. Comparado ao ano de 2016, a taxa de aumento foi de 2,4%. Entre as crianças de 4 e 5 anos, faixa correspondente à pré-escola, a taxa subiu para 91,7% em 2017, totalizando quase 4,9 milhões de pessoas. Já de 6 a 14 anos, a universalização já estava praticamente alcançada desde 2016, com 99,2% na escola. Já no ensino médio, onde a faixa de idade regular é de 15 a 17 anos, a taxa de escolarização foi de 87,2%, porém, a taxa ajustada de frequência escolar líquida foi de 68,4%, indicando quase 2 milhões de estudantes atrasados e 1,3 milhão fora da escola. A escolarização entre os jovens de 15 a 17 anos, em 2017, manteve-se no mesmo percentual de 2016, 87,2%. Entre as pessoas de 18 a 24 anos e aquelas com 25 anos ou mais, 31,7% e 4,3%, respectivamente, estavam na escola.

No ensino superior, a taxa ajustada de frequência foi de 23,2%. Entre as pessoas brancas, a taxa foi 32,9%, alcançando a meta do PNE, que é de 33% até 2024. Entre os negros, o percentual foi de 16,7%. Não obstante, em face da política de cotas implementada pelo Brasil, os negros que concluíram a graduação cresceu de 2,2%, em 2000, para 9,3% em 2017. Em 2011, do total de 8 milhões de matrículas no ensino

superior, 11% foram realizadas por negros, ao passo que, em 2016, o percentual de negros matriculados subiu para 30%.

O Brasil tem investido anualmente 6% do seu PIB na área de educação, um aumento de 72,9% em relação a 2000, o que corresponde a 108,9% da média investida pelos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, que foi de 5,6%. O PNE 2014-2024 estabelece o investimento de 7% até 2019 e 10% do PIB até 2024. Como proporção das receitas da União, a despesa federal em educação quase dobrou sua participação, passando de 4,7% para 8,3% no período de 2008 a 2017, correspondendo a uma expansão do PIB de 1,1% para 1,8%.

2007, primeiro ano de sua implementação. O FUNDEB promove a distribuição dos recursos provenientes dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Esses avanços nas várias dimensões da educação brasileira são resultado dos esforços envidados em distintas frentes. De forma a fortalecer e complementar o arcabouço jurídico-institucional do direito à educação destaca-se: a Emenda Constitucional 59/2009, que amplia a escolaridade obrigatória de 7 a 14 anos para 4 a 17 anos, assegurada sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; a Lei 11.645/2008, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena

O Brasil tem avançado em termos educacionais, tanto do ponto de vista do aumento do número médio de anos de estudos, como do percentual das pessoas que completaram a etapa básica de ensino. Entre as pessoas com 25 anos ou mais, a média em 2017 foi de 9,1 anos de estudo enquanto, em 2013, foi de 7,3 anos.

nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio e a Lei 12.695/2012, que instituiu o Plano de Ações Articuladas, permitindo a transferência direta de recursos para ações de educação da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de forma mais célere.

Evidencia-se que a educação básica brasileira está passando por transformações que repercutirão em mudanças profundas nos próximos anos. A criação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, norteará os currículos dos sistemas e redes de ensino. Todas as escolas e redes de ensino deverão adaptar e rever seus currículos no ano de 2018 para iniciar a implementação da BNCC até 2020.

No que se refere à educação infantil, as diversas ações que vêm sendo implementadas para a ampliação de sua oferta, inclusive no âmbito do Brasil Carinhoso, são apresentadas no IV e V Relatórios à CDC e seus Protocolos Facultativos.

A importante evolução nas taxas de alfabetização é resultado dos esforços dos últimos anos no sentido de construir políticas de enfrentamento aos altos índices de analfabetismo que historicamente afetavam o País. A Lei 12.801/2013 lançou o Pacto Nacional pela

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) teve um aumento de 80% em seus recursos desde

Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), com o objetivo de assegurar que as crianças sejam alfabetizadas até os 8 anos de idade. Em seu lugar, implementou-se, em fevereiro de 2018, o Programa Mais Alfabetização.

Desde 2003, está em funcionamento o Programa Brasil Alfabetizado, voltado à alfabetização de jovens, adultos e idosos. O Programa é desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo, sendo que, 90% localizam-se na região Nordeste.

B. Acesso e Permanência no Ensino Básico

A fim de garantir e incentivar o acesso e a permanência das crianças e adolescentes nas escolas foram desenvolvidos e fortalecidos importantes programas. Dentre eles, o Programa Mais Educação (PME), instituído em 2007, com o objetivo de ampliar a jornada escolar a partir da prestação de apoio financeiro a escolas públicas para o desenvolvimento de projetos de educação integral no contraturno escolar visando, também, retirar crianças da situação de rua⁸. Entre 2008-2013, os recursos repassados somaram mais de R\$ 404,2 milhões.

A. Alfabetização

Em 2018, o PME entrou em uma nova fase. O Programa Novo Mais Educação, regido pela Resolução FNDE nº 17/2017, tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos estudantes na escola.

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), desde 2004, e o Programa Caminho da Escola, desde 2007, atuam por meio da concessão de recursos e de linhas de crédito para que se ofereça, diariamente, transporte escolar a estudantes da educação básica da zona rural da rede pública.

Em 2017, o Programa Nacional do Livro Didático beneficiou 30 milhões de alunos e distribuiu 152 milhões de exemplares de livros, em 117 mil escolas. Ainda em 2017, houve a unificação das ações de aquisição e distribuição de livros didáticos e literários, criando-se, assim, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático, incluindo além das obras didáticas, softwares, jogos educacionais, materiais de reforço e correção de fluxo, materiais de formação e materiais destinados à gestão escolar.

Em relação às gestantes, a legislação nacional permite que as alunas cumpram com os compromissos escolares em suas casas, tenham direito à licença-maternidade e prestem os exames finais sem prejuízo do período escolar.

⁸ Incluem atividades de acompanhamento pedagógico, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, comunicação e uso das mídias, direitos humanos, educação ambiental, educação econômica, promoção da saúde e investigação no campo das ciências da natureza.

C. Qualidade da Educação

De modo a garantir a qualidade e equidade da educação vêm sendo desenvolvidos e ampliados sistemas de avaliação do ensino em diversos níveis, permitindo o monitoramento do desempenho de estudantes e das próprias instituições de ensino e o aperfeiçoamento constante das políticas educacionais. Entre eles, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar e média de desempenho dos alunos. Para o ensino fundamental, o resultado do IDEB nacional apresentou um crescimento constante de 2007 a 2017. Entretanto, o ensino médio apresentou estagnação do resultado entre 2011 e 2015. Esse O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde 1998, também exerce função central na melhoria da qualidade da educação, por meio da avaliação do desempenho do estudante ao fim da educação básica. A partir de 2009, o exame passou a ser utilizado como mecanismo de seleção para o ingresso no ensino superior, contribuindo para a democratização do acesso às vagas oferecidas por Instituições de Ensino Superior (IES) Federais e para a reestruturação e aprimoramento dos currículos do ensino médio.

A partir de 2014, o Brasil passou a celebrar convênios interinstitucionais com Universidades portuguesas, permitindo o acesso e a utilização de informações sobre o desempenho de estudantes brasileiros que prestaram o ENEM, para fins de seleção e resultado motivou a Reforma do Ensino Médio, aprovada pelo Senado Federal em fevereiro de 2017 que, dentre outras mudanças, trouxe a flexibilização do currículo.

acesso às IES portuguesas, fato que possibilita a ampliação de possibilidades de intercâmbio educacional. Até o presente momento, o Estado brasileiro concluiu 34 convênios interinstitucionais com Portugal.

Já no contexto do ensino superior, desde 2004, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) realiza avaliações quanto à qualidade das IES e dos cursos por elas ofertados, bem como, do desempenho dos estudantes, a partir do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

C.1. Valorização e Formação de Profissionais da Educação

A valorização dos profissionais da educação escolar pública é um princípio estabelecido pelo artigo 206 da Constituição Federal e o direito à formação continuada dos docentes está assegurado pela Lei 12.056/2009, que dispõe que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, que estimulou a cooperação para a efetivação de ações de formação de professores.

Vinculado a essa política, existe o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica-PARFOR, que, por meio de uma cooperação entre estados e municípios, objetiva a formação em nível superior de professores que estejam no exercício da docência na rede pública de educação básica e que não possuem a formação específica na área em que atuam.

Em 2013, foi lançado o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, com o objetivo de promover a valorização da formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos que atuam no ensino médio público.

Ainda, a partir da Lei 12.863/2013, o PRONATEC, passou a contar com modalidade voltada especificamente à formação de professores em nível médio, formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 primeiros anos do ensino fundamental.

Por decorrência, observou-se, entre 2008 e 2017, um importante incremento no percentual de docentes com nível superior nos ensinos fundamental e médio do setor público. De acordo com dados do Censo Escolar 2017, o percentual de professores de ensino médio com curso superior foi de 93,8% em 2016. No ensino fundamental, o índice foi de 82,1%.

A meta 15 do PNE determina que todos os professores da Educação Básica devem possuir formação específica de nível superior na área de conhecimento em que atuam até 2024. Desse modo, em 2009, por meio do Decreto nº 6.755, foi instituída a Política Nacional

Além das ações desenvolvidas no âmbito da formação de professores, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID, criado em 2007, oferece bolsas a

É importante destacar que, em 2012, as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos passaram a compor o currículo obrigatório nas licenciaturas da área educacional na formação inicial e continuada de todos os profissionais da Educação.

D. Educação Inclusiva

O debate sobre a Educação Especial e Inclusiva no Brasil tem sido intenso nos últimos anos. E, com isso, vem-se observando um expressivo crescimento no número de alunos com deficiência matriculados em classes comuns do ensino básico.

Assim, em 2008, foi aprovada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que define a educação especial como modalidade transversal e disponibiliza recursos, serviços e atendimento educacional especializado. Entre as ações adotadas, destaca-se o Programa Escola Acessível, que contempla o repasse de recursos

para adequação arquitetônica de prédios escolares e aquisição de recursos de tecnologia assistiva para estudantes da educação especial.

Em 2015, com a promulgação da LBI, houve a previsão de que o sistema educacional deve ser inclusivo em todos os níveis, proibindo-se a cobrança, pelas escolas, de valores adicionais pela implementação de recursos de acessibilidade.

O Programa BPC na Escola, criado em 2007, tem como objetivo identificar as barreiras que impedem ou dificultam o acesso das crianças e adolescentes com deficiência e beneficiárias do BPC à escola e, a partir disso, implementar ações intersetoriais nas áreas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos. A matrícula escolar de O Brasil vem apresentando uma redução significativa em sua taxa de analfabetismo funcional⁹ que, entre 2008-2013, teve uma queda de 13,8%. Essa redução é fruto da progressiva oferta gratuita de educação básica para jovens, adultos e idosos (EJA) que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Por meio do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), desenvolve-se em todo o território nacional, desde 2003, ações para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O ciclo atual do programa, iniciado em 2015, aponta que há 191 entidades executoras, 17.445 turmas alunos de licenciatura como forma de estimulá-los a exercer atividades pedagógicas em escolas públicas de educação básica.

ativadas, 167.971 alfabetizando, 17.088 alfabetizadores, 2.902 coordenadores e 105 tradutores intérpretes de libras. Em 2017, o Programa foi ampliado, passando de 168 mil para 250 mil alfabetizando atendidos.

Outra iniciativa de grande relevância é o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, criado em 2005 e ampliado em 2016.

O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) é outra ação que auxilia jovens de 18 a 29 anos a concluir o ensino fundamental e obter um certificado profissionalizante para se inserir no mercado de trabalho.

O INEP é responsável pela realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), cujo objetivo é construir uma referência nacional de educação para jovens e adultos por meio da avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos no processo escolar, social e cultural.

F. Educação Profissional e Tecnológica

deficientes até 18 anos de idade, assistidos pelo BPC, quadruplicou, passando de 78,8 mil para 319 mil.

E. Educação de Jovens, Adultos e Idosos

A educação profissional técnica de nível médio passou por transformações importantes nos últimos anos. Em 2008, criou-se o Plano Federal de Expansão da Educação Profissional e, em 2011, foi lançado o PRONATEC, que garantiu as condições jurídicas para a construção de uma política unificada, como já mencionado supra.

Nos últimos anos, vem-se observando no Brasil um progressivo aumento da igualdade e diversidade étnico-racial nas IES. A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas em universidades e institutos federais a alunos oriundos do ensino médio público, com distribuição das vagas entre negros, indígenas e pessoas com deficiência, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de negros, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição. Também garante que metade de tais vagas seja reservada para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

Entre 2013 e 2015, a política afirmativa de reserva de cotas garantiu o acesso a aproximadamente 150 mil estudantes negros em IES em todo o País. Em 2013, 50.937 negros ingressaram no ensino superior e, em 2014, esse número subiu para 60.731.

G. Igualdade de Acesso ao Ensino Superior

⁹ Para calcular o analfabetismo funcional, é utilizado o número de pessoas maiores de 15 anos com menos de 4 anos de estudo.

Portanto, verifica-se uma progressiva adequação da oferta de vagas nessas instituições em observância à Lei.

No âmbito do PROUNI, desde a sua criação, em 2005, até o segundo semestre de 2016, o Programa já havia atendido mais de 1,9 milhão de estudantes, sendo 70% com bolsas integrais e, desse número, aproximadamente 51% das bolsas foram concedidas para negros.

A partir de 2009, um dos fatores responsáveis pelo incremento na política educacional brasileira foi à ampliação do FIES que, passou de aproximadamente 182 mil contratos em utilização, em 2009, para 1,9 milhão em 2015, um acréscimo médio de 280 mil matrículas por ano.

Já o SISU, é uma plataforma digital disponível desde 2010 que tem como meta a democratização e o acesso de estudantes às IES públicas de todo o País. As vagas disponibilizadas são gratuitas e direcionadas a estudantes que prestaram o ENEM e se inscreveram no sistema informatizado de seleção. Em 2017, foram oferecidas mais de 238 mil vagas em 131 instituições enquanto que, na primeira edição, em 2010, houve 47 mil vagas.

O Programa Universidade para Todos (PROUNI), juntamente com o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Sistema de Seleção Unificada (SISU) são os principais programas que o Estado brasileiro vem desenvolvendo para ampliar significativamente o número de vagas na educação superior.

Destaca-se, por fim, a criação, em 2013, do Programa Bolsa Permanência, que garante a concessão de auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e estudantes indígenas e quilombolas matriculados em instituições federais de ensino superior, com vistas a minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a sua permanência e diplomação. Até 2016 eram atendidos pelo Programa, nas instituições federais, 22.430 estudantes, sendo 5.171 indígenas, 1.898 quilombolas e

15.361 estudantes em situação de vulnerabilidade social.

da educação fundamentado na territorialidade dos povos indígenas. Até 2012, havia 2.872 escolas indígenas espalhadas por 385 cidades brasileiras. Destas, 2.864 eram públicas.

No que tange à educação quilombola, em 2012 foram homologadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, responsáveis pela revisão de currículos, respeitando os valores históricos e culturais de alunos e professores de comunidades quilombolas.

H. Educação Indígena e Quilombola

Vem-se observando um aumento progressivo no número de matrículas de populações indígenas e quilombolas no ensino básico. A Política de Educação Escolar Indígena trabalha a partir da definição de Territórios Etnoeducacionais como um modelo de gestão

O Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas, de 2005, tem como objetivo oferecer apoio à formação superior de professores que atuam em escolas indígenas de educação básica. De acordo com dados do INEP, até 2015, mais de 32 mil indígenas estavam matriculados na educação superior em todo o País. No marco do Programa Institucional de Bolsa de Incentivo à Docência, foi criada a modalidade para cursos de licenciaturas indígenas. Entre 2011-2013, foram concedidas 735 bolsas para estudantes indígenas e 95 para professores indígenas participantes do Programa.

Ainda, foi lançado, em 2012, o Programa Nacional de Educação do Campo PRONACAMPO, que estabelece um conjunto de ações articuladas em 4 eixos: gestão e práticas pedagógicas, formação de professores, educação de jovens e adultos e educação profissional e tecnológica com vistas ao fortalecimento da escola do campo e quilombola.

Dados adicionais sobre as medidas adotadas para garantir os direitos da população indígena, bem como seus dados territoriais estão apresentados no III Relatório PIDCP. meio de acesso aos conteúdos culturais no Brasil, presente em 99,9% dos municípios. A proporção de cidades com bibliotecas subiu de 76,3% para 97,1% entre 1999 e 2014. Dos 5.570 municípios, apenas 112 ainda não possuíam espaço público de leitura, nesse mesmo período. Entre os equipamentos que apresentaram maior expansão até 2014, destacam-se os provedores de internet, que estavam presentes em 65,5% Municípios e as emissoras de rádio comunitária encontradas em 64,1% dos municípios.

Com relação à literatura, em 2014, 25 unidades da federação mantinham programas ou ações para fomentar a criação, produção circulação e difusão literária, dentre elas, editais diversos, prêmios e incentivo direto. Entre os municípios, 56,3% tinham ações e programas em prol da leitura, do livro e da literatura.

Dentre as medidas adotadas pelo País nesse âmbito, destaca-se a criação do Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei 12.343, de 2010, que tem por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas que assegurem o direito constitucional à cultura, a proteção e promoção do patrimônio e da diversidade étnica, artística e cultural. As metas previstas no PNC devem ser atingidas até 2020.

Essas medidas estão organizadas pelo Sistema Nacional de Cultura (SNC), instrumento de gestão compartilhada de políticas públicas de cultura que abrange os entes federados e a sociedade civil, criado pela Emenda Constitucional nº 71, de 2012 e que acrescentou o artigo 216-A na Constituição Federal. O principal objetivo da SNC é fortalecer as políticas culturais do País por meio de institucionalização e ampliação da participação social visando o desenvolvimento com pleno exercício e acesso dos direitos culturais. atividades das entidades de gestão coletiva de direitos autorais como de interesse público, a necessidade de habilitação prévia dessas entidades junto ao Ministério da Cultura e a questão das taxas de administração proporcionais aos custos de se arrecadar e distribuir.

ARTIGO 15

O Brasil tem apresentado um crescimento significativo no número de equipamentos culturais e meios de comunicação. O sinal da televisão aberta continua sendo o maior

O Fundo Setorial do Audiovisual, desde 2006, fomenta a produção audiovisual, a partir do lançamento de editais voltados para a produção, distribuição, comercialização de obras audiovisuais. Entre 2007-2017, foram selecionados mais de 2.450 projetos nas diversas linhas de apoio previstas, totalizando um investimento de mais de R\$ 4,3 bilhões.

O Programa de Editais de Fomento à Produção Audiovisual Brasileira tem como objetivo prestar apoio anual aos setores envolvidos na criação de obras audiovisuais a partir de processos de seleção pública. Entre 2008-2013, o Programa apoiou 715 projetos, somando um investimento de mais de R\$ 84,2 milhões.

Nesse mesmo período, foi lançado edital para o apoio à produção de documentários em 18 países integrantes da Rede DOCTV, programa de incentivo à produção e teledifusão de documentários ibero-americanos. Também houve o lançamento da segunda edição do CPLP Audiovisual, com fomento à produção de documentários e telefilmes nos países da Comunidade de Língua Portuguesa.

A. Fomento e Incentivo à Produção Cultural

O Estado brasileiro tem desenvolvido várias medidas com o objetivo de incentivar a produção cultural no País. A Lei 12.853/2013 dispõe sobre a gestão coletiva de direitos autorais e trouxe alterações importantes nessa área, dentre elas, a caracterização das

B. Democratização do Acesso à Cultura

A Lei Cultura Viva (Lei 13.018/2014) é um marco histórico na evolução das políticas. Desde 2007, o Programa Mais Cultura promove a diversidade cultural por meio de ações de incentivo junto a artistas, grupos artísticos independentes e pequenos produtores culturais. O Programa atua por meio de apoio a microprojetos desenvolvidos, principalmente, por jovens entre 17-29 anos.

No que tange a iniciativas de promoção da arte e cultura do âmbito escolar, as Leis 11.769/2008 e 12.287/2010 estabelecem a obrigatoriedade, respectivamente, do ensino da música e da arte, especialmente em suas expressões regionais, no currículo escolar da Educação Básica. Outro avanço legislativo central foi a aprovação da Lei 11.645/2008, que torna obrigatório o ensino da história e cultura indígena em todas as etapas de ensino, além da afro-brasileira, já prevista pela Lei 10.639/2003.

Também em 2013, apoiou-se o edital Preservação e acesso aos bens do patrimônio AfroBrasileiro, desenvolvido pela Universidade Federal de Pernambuco. Com um investimento total de R\$ 1,7 milhão, o edital selecionou 24 projetos de coleta, resgate,

recuperação, conservação e disponibilização de acervos de interesse científico e cultural de bens do patrimônio Afro-Brasileiro. Cada projeto recebeu R\$ 60 mil.

Outra iniciativa que merece destaque é a Lei nº 8.313/91, também conhecida como Lei Rouanet, que estabelece um programa de incentivo a empresas para ações de fomento à cultura com contrapartida de renúncia fiscal. Trata-se de uma das iniciativas de maior visibilidade para projetos artísticos-culturais em execução no país.

C. Acesso ao Livro e à Leitura

Em julho de 2018, foi instituída a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE), como estratégia de promoção do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas de acesso público no Brasil.

Também em 2013, lançou-se o Projeto Acessibilidade em Bibliotecas Públicas, que tem como objetivo tornar 10 bibliotecas públicas selecionadas referências em matéria de acessibilidade, estabelecendo parâmetros para a qualificação de toda a rede de bibliotecas públicas brasileiras, com um investimento de R\$ 2,70 milhões.

culturais e, foi responsável em transformar o Programa Cultura Viva, implantado em 2004, e sua ação estruturante mais conhecida, os Pontos de Cultura, na Política Nacional de Cultura Viva. A partir de 2015, consolidou-se uma plataforma dos pontos de cultura existentes, atendendo a Meta 23 do PNC.

Em 2015, o Brasil ratificou o Tratado de Marraqueche que visa facilitar às pessoas com incapacidade visual e às pessoas com dificuldade para aceder ao texto impresso, o acesso às obras publicadas. O Tratado partiu de iniciativa copatrocinada pelo Brasil em conjunto com outros países da América Latina e do Caribe.

D. Patrimônio Cultural e Memória

Observa-se um crescimento significativo dos instrumentos de proteção ao patrimônio cultural nos Municípios brasileiros. Em 2012, 31,2% dos Municípios possuíam legislação com essa finalidade, um aumento de 76,3% em relação a 2006.

Uma das iniciativas mais relevantes nesse sentido foi a implementação do PAC Cidades Históricas, que visa posicionar o patrimônio cultural como eixo indutor e estruturante para a valorização da cultura e promoção do desenvolvimento econômico e social com sustentabilidade.

Nos últimos anos, os investimentos no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas vêm aumentando mediante ações que envolvem a ampliação de acervos, a modernização de equipamentos e a publicação de editais de seleção de projetos.

Diversas ações permanentes têm sido realizadas com o intuito ampliar a visitação a museus e a diversificação de seu público. Destaca-se o Projeto Conhecendo Museus, série televisiva de documentários sobre museus brasileiros transmitida em canal público.

Em setembro de 2018, um incêndio destruiu parcialmente o acervo do Museu Nacional vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). O Estado brasileiro organizou um plano de recuperação, destinando R\$ 15 milhões que serão aplicados na segurança do local, no reforço das estruturas e da contenção, no resgate de parte do acervo e na criação de projeto executivo de restauração da entidade.

E. Esportes

O Programa Bolsa Atleta, em vigor desde 2005, investe em atletas de esportes de alto rendimento, com prioridade para modalidades que compõem os programas dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paraolímpicos, com objetivo de formar, manter e renovar periodicamente gerações de atletas com potencial para representar o País. As iniciativas para promover o acesso de crianças e adolescentes às atividades esportivas são tratadas no IV e V Relatórios à CDC e seus Protocolos Facultativos.

Em 2013, foi aprovado o Estatuto dos Museus (Decreto 8.124), com a finalidade de preservação do patrimônio cultural musealizado e passível de musealização, colocando para o setor uma série de ações e procedimentos que devem ser seguidos.

F. Direito à Ciência, Tecnologia e Inclusão Social

A fim de promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira, foi lançado, em 2011, o Programa Ciência sem Fronteiras. Desde a sua criação, o Programa concedeu cerca de 104 mil bolsas a estudantes brasileiros e investiu R\$ 13,2 bilhões. Em 2017, o Programa Ciência Sem Fronteiras foi reformulado, passando a ter foco em nível de pós-graduação, especialmente nas áreas rurais ou com limitações de acesso a esses serviços. Desde 2006, já foram apoiados cerca de 9 mil telecentros com equipamentos, conexão e bolsas para monitores. Esses equipamentos estão distribuídos em 98% dos Municípios.

Entre as ações desenvolvidas, destaca-se a implantação de Centros de Acesso a Tecnologias para a Inclusão Social (CATIS) e os Telecentros Comunitários, espaços físicos com computadores conectados à internet, para uso gratuito pela comunidade, especialmente a escolar.

A promoção da inclusão digital tem como objetivo proporcionar à população menos favorecida o acesso às facilidades da tecnologia da informação. O Programa Governo Eletrônico, mantém mais de 13 mil pontos de conexão à internet em todo o território

